



**MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL**

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014***

ATA

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Emissão de Certidões para efeitos de Planeamento e Urbanismo

3.1. Maria Cordeiro Morgado Peralta Schiersch

3.2. José dos Santos Gonçalves Frazão

Ponto 4. Processo 3/2012 - António Manuel Gonçalves

4.1. Homologação do Auto de Receção Provisória

4.2. Aprovação da Redução do Valor da Garantia Bancária n.º 962300488011296

Ponto 5. Apreciação de Propostas de Ata

5.1. - 10.04.2014

5.2. - 24.04.2014

Ponto 6. **EDUCAÇÃO** – PRÉ-ESCOLAR

. SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA

- Participação Familiar - 2014/2015

6.1. Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar

6.2. Transportes Escolares

Ponto 7. **EDUCAÇÃO** – ENSINO BÁSICO

. SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA

- Participação Familiar - 2014/2015

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014***

- . Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º CEB

Ponto 8. CULTURA

- . RLCTM - Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais
- 8.1. Festas Populares/Festas em Honra de S. Sebastião, em Degracias
 - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Degracias
- 8.1.1. - Ocupação de Espaço Público
- 8.1.2. - Isenção do Pagamento de Taxas
- 8.2. Festas Populares/Festas da Localidade de Palhais
 - Grupo Etnográfico de Samuel
- 8.2.1. - Ocupação de Espaço Público
- 8.2.2. - Isenção do Pagamento de Taxas

Ponto 9. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- . Piscina Municipal de Vila Nova de Anços
- . Regulamento e Tabela de Taxas - Alteração

Ponto 10. JUVENTUDE

- . Associação de Defesa do Património Cultural e Natural de Soure
- . Projeto Youth Outdoor
- . Apoio

Ponto 11. AÇÃO SOCIAL – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL

- . AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA
 - Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar
 - Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições aos Alunos do 1.º CEB
- . Prestação de Serviços de Confeção, Transporte e Distribuição das Refeições Escolares nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º CEB

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014***

- Adjudicação

Ponto 12. AÇÃO SOCIAL

. CASA DA CRIANÇA / VALÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

- Regulamento // Anexos

12.1. Anexo 1 - Comparticipação Familiar – Ano Letivo 2014/2015

12.2. Anexo 2 - Serviço de Transporte – Ano Letivo 2014/2015

Ponto 13. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

. RLCTM - Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais

. Comunicação Prévia das Obras para Legalização, Alteração e Ampliação de Construção de Armazém

- Caixa Geral de Depósitos, S.A.- Lote 21 da Zona Industrial de Soure

. Isenção do Pagamento de Taxas

Ponto 14. RECURSOS HUMANOS

. Processo n.º 228/12.OBECBR

- Réu: Município de Soure

- Autor: Cristina Maria Costa Lopes de Almeida

. Sentença

Ponto 15. INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

- Termo de Aceitação da Decisão de Aprovação

Ponto 16. PROTEÇÃO CIVIL

. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure

- Seguro de Acidentes Pessoais

. Proposta de Atualização

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014***

. Abertura de Procedimento de Ajuste Direto nos termos do CCP

Ponto 17. **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

- Abertura de Hasta Pública

Ponto 18. **PROPOSTA DE TARIFÁRIOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E URBANOS**

18.1. Serviço de Abastecimento Público de Água - Tarifário

- Proposta

18.2. Serviço de Saneamento de Águas Residuais - Tarifário

- Proposta

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014***

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente deu início à reunião prestando as seguintes informações:

No dia 30 de julho, houve uma reunião da Comunidade InterMunicipal da Região de Coimbra, presidida pelo Senhor Secretário de Estado do Ordenamento do Território e Conservação da Natureza, Professor Doutor Miguel de Castro Neto, onde, além de discutir a nova Lei dos Solos e do Ordenamento do Território e do Urbanismo, ficámos cientes, mais em concreto, que o concelho de Soure tem o prazo de 3 anos para rever o nosso PDM. É uma tarefa que já vinha sendo politicamente referenciada como prioritária. Agora, com esta suposta obrigação legal, maior será a determinação na tentativa de desenvolver esta tarefa, que não será fácil, porque temos que optar por uma solução que seja economicamente exequível para o Município.

No dia 29 de julho e no dia 31, assinámos, com o SINTAP e o STAL o ACEEP.

No dia 02 de Agosto, realizou-se o Festival de Folclore do Melriçal, cujos grupos foram recebidos no Salão Nobre. Assistimos a um brilhante festival de folclore, por mais um grupo federado deste concelho.

No dia 03 de Agosto, decorreu o 26.º Aniversário da Associação Regional de Caça e Pesca de Vila Nova de Anços, com algumas atividades complementares a que o Município se associou.

No dia 05 de Agosto, houve uma reunião com a Comissão de Utentes da Extensão de Saúde de Alfarelos, que expos a sua preocupação sobre as interrupções anormais a que este Serviço tem estado sujeito. Expliquei qual tem sido a atitude do Município desde Abril para cá, na tentativa de tentar ajudar a resolver o problema das Extensões de Saúde e eles informaram que tinham obtido resposta da própria Direção do ACESS. Vão entregar um abaixo-assinado e nós só temos que colaborar e saudar a iniciativa, da sociedade, para ajudar a resolver os seus problemas. Curioso é que hoje saiu uma notícia no Diário de Coimbra, dizendo que os dez Municípios do Baixo Mondego vão perder até ao final do ano trinta Médicos de Família, para 12 ou 13 Extensões de Saúde, ou seja, o problema vai agravar.

No dia 08 de agosto, houve uma reunião na Direção Regional de Agricultura sobre as infraestruturas envolventes à corda Termal da Amieira/Bicanho/Azenha, para a alteração e constituição destas que visam a desafetação de parcelas para as mesmas da REN e da RAN. O processo foi enviado para o Município, porque nesta reunião não foram conclusivos os traçados e a forma de enquadramento propostos. Aceitámos fazer um novo estudo, designadamente para a variante que há-de

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014***

satisfazer o Bicanho e as Termas da Azenha. O projeto mais ambicioso incluiria uma passagem superior sobre a Linha do Oeste mas, já não depende só de nós. Há uns anos, a própria Refer conseguia meios financeiros para patrocinar este tipo de obras, hoje não. Portanto, continuamos a estudar o assunto e vamos apresentar um novo projeto que pode implicar uma alteração à distância proposta na variante ou seja, sair da localidade do Pedrógão e ir terminar na passagem de nível do Bicanho. No dia 09 de Agosto, decorreu o 28.º Aniversário do Rancho Típico de Paleão, com características internacionais.

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia referiu que: “quero congratular-me com a conclusão de mais um investimento na área da Rede Viária e Sinalização, desta vez na freguesia de Soure, concretamente uma intervenção na Estrada de Ligação a Alencarce de Cima que era, de facto, uma necessidade urgente e que muito vem beneficiar aquelas populações. Foi bom ver a satisfação de tantos Municípios que, tal como eu, assistiram, na sexta-feira passada, à sua inauguração.”

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “a Abertura do Nó de Acesso à A1 do Casconho é finalmente uma realidade. O Concelho de Soure será hoje, certamente, mais atrativo com esta ligação direta a uma grande via rodoviária. Na nossa opinião, todos os escândalos têm o seu fim e este terminou às zero horas, do dia 01 de agosto, portanto, saudamos a Abertura do Nó de Acesso.

Gostaria de saudar a vinda, para Soure, de uma Secção de Proximidade que concentrará aqui todos os processos de Execução Fiscais do Distrito de Coimbra. Serão mais funcionários, maior ocupação daquele edifício, mais movimento de pessoas, certamente uma nova dinâmica e uma nova centralidade. Poderá ter um efeito dinamizador na economia local, em particular no sector da restauração, poderá obrigar mais pessoas a utilizar o Nó do Casconho, mas será sempre um novo serviço que, pela sua natureza, não dará nenhuma resposta a nenhuma necessidade das pessoas que aqui residem. O problema da ausência da justiça em Soure, com o desaparecimento do Tribunal de Comarca de Soure, faz com que a justiça se encontre hoje mais afastada dos municípios que aqui residem e mais cara. A reforma judicial é mais uma marca deste governo que, esperamos, venha a ser corrigida no futuro.

Outro assunto que gostaria de saudar e sublinhar foi a assinatura do ACEEP entre o Município de Soure, aprovado por unanimidade em reunião de câmara, e os Sindicatos. Pelo conhecimento que tenho, foi a terceira autarquia da região de

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014**

Coimbra a fazer esta assinatura. Lamento que o governo continue a desrespeitar, sistematicamente, o prazo legal de 15 dias para recusar ou aceitar o depósito dos Acordos e proceder à sua publicação com base no texto da carta aberta entregue pelo STAL no Ministério das Finanças, no dia 01 de Agosto e revejo-me na frase que diz “ *que impedir a publicação dos ACEEP, constitui um veto de gaveta, solução autoritária e arrogante de um governo que quer impor o trabalho a preços de saldo e sem direitos.*” Queria dar duas informações de dois despachos publicados, na passada sexta-feira, sobre o funcionamento da Piscina de Vila Nova de Anços. Um tem a ver com o seu encerramento, no período de 25 a 30 de Agosto, para manutenção, limpeza, obras ou algumas reparações que são necessárias, para que no dia 01 de Setembro o equipamento esteja minimamente em condições de funcionamento. O outro determina que, tendo em conta a necessidade de proceder a ações periódicas de manutenção e limpeza deste equipamento e o baixo nível de utilização das mesmas durante os domingos e feriados, estas passam a encerrar aos domingos e feriados.”

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que “a Senhora Vereadora, Dra. Manuela Santos, enunciou um conjunto de situações que podem provocar encerramentos de Piscinas concelhias e enunciou algumas soluções. Gostaria de saber se o Senhor Presidente comunga dessas soluções e concorda com elas e, se assim for, que nos transmita essa sua concordância para que fiquemos entendidos em relação a este tema. Quanto ao Nó da Autoestrada... já abriu. Naturalmente, ter um Nó de Autoestrada de abertura tão lenta que demore meses parece-me algo escandaloso. Contudo, aquilo que vimosem relação à abertura do Nó de Autoestrada - escândalo pelo atraso - espero que não se comece a aplicar à sua presidência, Senhor Presidente, porque entendo que, neste momento, com o Nó da Autoestrada aberto, as pessoas vão ficar muito interessadas em saber qual a sua opinião sobre os acessos municipais ao Nó da Autoestrada. Eu confesso que quando questionado sobre essa temática por alguns munícipes não tenho conseguido encontrar uma resposta para ela. Espero que o Senhor Presidente aproveite para nos elucidar sobre essa questão, ou seja, depois do Nó da Autoestrada aberto o que é que a Câmara Municipal de Soure e Vossa Excelência pretendem fazer no sentido de possibilitar aos munícipes, visitantes, turistas, etc., acessos condignos, não só à vila, como a outras zonas do Concelho para onde se desloquem depois de sair daquele Nó. Acho que, neste momento, desculpe-me a rudeza da expressão, a “batata quente” está na sua mão. Acho que vamos estar, a partir de agora, a contar também no nosso relógio o tempo que o Senhor Presidente

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014***

vai demorar a encontrar uma solução para os acessos municipais ao Nó da Autoestrada.

Outro assunto. Gostaria de lhe dar nota que, da nossa parte, haverá um entendimento muito favorável a todos os investimentos e a todo o esforço que o Senhor Presidente queira colocar na captação de investimentos para o nosso Concelho e na dinamização do seu tecido empresarial. Refiro-me especificamente e este investimento turístico que está a ser feito em Samuel e que tem uma importância fundamental para o nosso Concelho. Somos totalmente favoráveis a esse investimento e queremos e acreditamos que vai ser um pólo de dinamização económica que devemos valorizar. No entanto, o Senhor Presidente, ao invés daquilo que nos explicou numa visita guiada que fizemos ao local onde o empreendedor não se dignou estar presente... dizia o Senhor Presidente, nessa altura, que a Câmara Municipal estava com custos acrescidos para “segurar” o empresário e comunicou-nos que iria ser feita uma estrada para deslocalizar o tráfego do centro do empreendimento, o que me pareceu ajustado. Agora já fala numa variante, uma estrada com características especiais e com outro tipo de dimensão, que será do Pedrógão ao Bicanho. Isso é um aspeto que devemos ter em linha de conta. Eu conheço bem a zona e não sei como é que o Senhor Presidente está a pensar fazer, ou empreender essa variante, mas nota-se que o Senhor Presidente está a fazer um esforço muito grande para que este investimento dê certo e deixe-me dizer que avaliamos bem esse esforço. Devemos pautar-nos por acolhermos bem aqueles que querem investir no Concelho mas, para termos uma dimensão mais exata do que estamos a falar, gostaria que nos pudesse esclarecer que investimento turístico é este. Que projeto é? Qual é o montante global do investimento? É que não temos dados nenhuns sobre este processo...

Outro assunto Sr Presidente. Em devido tempo apresentei dois requerimentos em sede de reunião de Câmara que, até agora, não tiveram resposta por parte do Senhor Presidente. Um era sobre o assunto da Recolha de Lixo no concelho e o outro sobre as dívidas da Câmara ao movimento associativo. Portanto, agradecia que pudesse habilitar-me com respostas concretas às questões que coloquei em devido tempo e de maneira formal, que é exigível em sedes decisórias como é uma reunião de Câmara.

Para finalizar, dizer que as evoluções que o Tribunal de Soure teve devem ser acentuadas por todos nós. Da nossa parte, há uma grande satisfação em relação ao perfil que se encontrou no sentido de valorizar o nosso Tribunal e, por isso, da nossa parte, sentimo-nos satisfeitos pela condução que foi sendo feita deste processo, embora, como disse na última reunião, acharia muito conveniente que

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014**

tivéssemos sido, mesmo informalmente, colocados a par das démarches que iam sendo efetuadas no sentido de chegar a essas conclusões.”

O Senhor Presidente referiu que: “sobre o Tribunal de Soure, em concreto, sabemos o que todos sabemos. Ainda nenhum órgão de direito na matéria, ou seja, a Senhora Ministra da Justiça, que tem que alterar ou que tem que publicar uma Portaria onde avaliza a colocação dos Juízes e onde tem que dizer, no nosso caso, que o Tribunal Distrital de Execuções terá sede em Soure. Disseram-me que a Senhora Ministra faz questão de dizer que é “provisoriamente”.. Falta colocar o preto no branco.

Não é muito meu hábito falar de coisas quando elas não estão preto no branco. Este é um assunto melindroso, que tem uma orientação política do Governo ao qual o Município foi chamado a participar, através do Senhor Presidente, no sentido de que fosse alterado o resultado da atual Reforma no Sistema Judiciário, que apontava que Soure, fosse um dos 47 Tribunais a fechar, ainda que ficasse com uma Secção de Proximidade. Na defesa dos interesses de Soure, limitei-me a colaborar com a Justiça, encetando um caminho de diálogo com os responsáveis, desde a Direção Geral até aos Responsáveis da Comarca de Coimbra. O desenvolvimento deste processo, fui-o sempre dizendo, ao sentido de responsabilidade, ao sentido de justiça, ao sentido de oportunidade e das boas práticas de gestão da atual Juíza Presidente, Dra. Isabel Namora. A ela se deve o que vier a acontecer, para bem de Soure, ao Tribunal de Soure, relativamente àquilo que estava previsto na Lei inicial. Daqui para a frente somos meros figurantes e intervenientes num processo, que espero que corra bem, mas como digo, o preto no branco não existe. Houve um tempo para tudo, houve um tempo para encetar as mais diversas formas de luta no sentido de fazermos valer o nosso ponto de vista e de fazer justiça para as pessoas de Soure. Houve uma altura em que optei, pessoalmente, como Presidente de Câmara e assumindo essas responsabilidades, tirar daí as consequências que fossem necessárias se alguma coisa corresse mal ou menos bem, optei por colaborar com a Administração e colocar os poucos recursos do Município ao serviço desta causa. Há que esperar. Nós estamos a dar pequenos apoios para o funcionamento do Tribunal nomeadamente de limpeza, de conservação, de pintura, estamos a ajudar no transporte dos outros processos das outras comarcas para Soure, com carrinhas nossas, com funcionários nossos que são acompanhados, ou por militares, ou pela GNR, ou por funcionários do Ministério da Justiça. Os próprios serviços prisionais também com viaturas dos serviços, enquanto órgãos

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014***

pertencentes ao Ministério da Justiça. A informação que disponho hoje e que já estão nomeados, falta sair o tal despacho, três juizes para tomarem posse no Tribunal de Soure. Vai ser preparada uma segunda sala de audiências, para terem duas salas de audiências e o volume de processos ultrapassa os 50.000. Portanto, o próprio número de funcionários tenderá a passar a barreira das 23/24 unidades. Mantenho a expectativa, com esta estratégia, de que no caso dos processos que tenham ligações muito fortes a Soure, podermos, com estas duas salas de audiências, ter também audiências em Soure, relativamente aos processos de Soure. Mas como isso é uma área da Senhora Juíza Presidente, não precisa de tutela superior para tomar essas decisões, espero que essa expectativa venha a ter consequências. Por outro lado, neste momento, o próprio Tribunal foi dotado de fibra ótica, uma situação que estava atrasada, ainda no vigor, na força e na anterior forma do funcionamento do Tribunal. Depois ficou suspensa, pois se ia ser encerrado o investimento para a PT não fazia sentido. Demos o empurrão e o compromisso que, estando a fibra junto ao edifício da Caixa Geral de Depósitos, seria distribuída para o Tribunal de Soure e também, a curto prazo, o Município iria fazer a requisição dessa mesma fibra ótica para o edifício da Câmara Municipal para dar melhor conforto à PT e justificar o investimento que está a ser feito na zona central da vila.

Relativamente aos requerimentos, há um atraso, mas não há nada à acrescentar àquilo que já disse. Irei insistir com os serviços e penso que os dados já estão em fase final de apuramento para entregar ao Senhor Vereador.

Relativamente ao projeto de turismo, lembrar algumas coisas que já foram ditas, quer em Assembleias Municipais, quer em Reuniões de Câmara. O Município, como toda a gente sabe, adquiriu Termas da Amieira, uma propriedade com quatro hectares e meio. Fizemos, no início do mandato, uma visita a esta corda termal, onde expliquei que estávamos a gastar cerca de 5.000,00 euros na limpeza da mancha florestal desses quatro hectares. Faz parte do programa, e tem vindo à Câmara, o pedido de autorização desta despesa que temos em curso o projeto de Prospeção de Águas Termas e Pesquisa para a Amieira, com uma concessão que, grosso modo, vai da Passagem de Nível do Bicanho até à zona do Moinho de Almoxarife, abrangendo o Concelho de Soure e ainda um bocado no Concelho da Figueira da Foz. O prazo foi prorrogado para estudos de Prospeção e Pesquisa até março do ano que vem, temos uma Técnica Geóloga no terreno, temos que fazer investimentos, mas são investimentos avultados. Este processo é mais um passo seguido a um outro, que foi colocar tudo isto a “mexer”. Há quatro anos foi feito um estudo pelo

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014***

Município sobre o produto Termas da Amieira, para vender o mesmo junto dos investidores. É daí que vem a história do investimento do Bicanho. O investidor que apareceu para o Bicanho, foi um investidor chamado a participar no processo da Amieira e tal como alguns outros que por lá passaram, não achou interessante o investimento na Amieira e entendeu investir no Bicanho. O investimento do Bicanho está publicado no COMPETE, no QREN. É um investimento apoiado a duas empresas, uma tem um nome de Prospergália, com uma licença de obras emitida em dezembro de 2012. Está a construir um balneário termal, num terreno com cerca de 8.000 metros, sua propriedade e o valor redondo de investimento será de 4 milhões de euros. A outra empresa, que é dona de 120 mil metros, cerca de 12 hectares, é a Gumerbeira, a qual isentámos as licenças. Está a construir um hotel com cerca de 140 quartos, quatro estrelas, com declaração de interesse turístico, aprovada pelo Turismo de Portugal, cujo parecer sobre o licenciamento e a construção, vinculativo, em termos arquitetónicos, de implementação e de localização, está de acordo com o Parecer do Turismo de Portugal. É um investimento que ronda os 8 milhões de euros. A empresa Prospergália tem um Contrato de Prospecção e Pesquisa de Águas Termais com a Direção Geral de Geologia e Minas, com o Estado Português. O Município de Soure tem a Amieira, para uma Concessão que vem desde a Passagem de Nível até quase à Vinha da Rainha - Prospecção de Águas Minerais -, englobando o próprio espaço de implantação geográfica das Termas da Azenha. Quer a Direção Geral de Saúde, quer a Direção Geral de Geologia e Minas têm visitado as três estâncias termais - Bicanho, Amieira e Azenha -. As da Amieira e do Bicanho porque têm contrato de prospecção e pesquisa, a da Azenha porque está, parece, a aproveitar-se indevidamente de águas minerais que brotam naturalmente. Não têm mecanismo de captação, elas brotam naturalmente para dentro das banheiras.

É vontade dos organismos do Estado, com a colaboração da Câmara Municipal, resolver o conflito existente. Ou a proibição do uso de águas termais, ainda que de forma natural, por parte da empresa - Meio Gordo, Utilizações Turísticas, Lda -, que explora na Azenha e dar continuidade ao processo da Palace Douro, que é a empresa que está a explorar a concessão do Bicanho, em parceria com a Gumerbeira, ou poder haver um acordo com o Município. Tem sido esse o seguimento das últimas reuniões que tivemos na Direção Geral. O Município vai chegar a março e não vai assinar um contrato, não tem condições para isso. Tem feito análises à água, vai ter que fazer um furo, que vai reverter a favor do Estado e, portanto, a sugestão é encontrar, não fechando a Azenha, a possibilidade de

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014***

também ajudar a Azenha a legalizar-se e a poder explorar, de forma mais ou menos tecnológica, as águas termais da Azenha. Isso implica acordos entre os diversos intervenientes e, portanto, de momento, não há nada de concreto, certo é que, no meu entender, não é objetivo do Município, a troco de tirar partido destes recursos de forma imediata, dificultar a vida aos potenciais interessados, antes pelo contrário, devemos continuar a investir no sentido de dar condições para continuarem a trabalhar.

Relativamente às infraestruturas... quais é que, desde a primeira hora, estão assumidas pelo Município e que estão em Plano de Atividades e Orçamento? Fizemos uma visita informal com o intuito de ver duas coisas: que estamos a intervir na Amieira e que havia uma obrigação, um compromisso assumido de que devíamos desviar, a pedido e por compromisso com os investidores do Bicanho, a estrada e criar uma zona de proteção das nascentes do Bicanho. Sendo que, formalmente, os próprios administradores/proprietários da Azenha vieram manifestar a sua preocupação em estarmos só a desviar do Bicanho e porque é que não o fazíamos também na Azenha. Pessoalmente, não dei andamento ao estudo dessa forma, era um investimento muito superior ao que era inicialmente expectável, mas nesta reunião sobre a Reserva Agrícola e sobre a Reserva Ecológica, aquilo que foi sugerido pelos representantes, quer do Ministério da Agricultura, quer do Ministério do Ordenamento do Território, depois das explicações que receberam e o que fazia sentido era não desviar de uma mas das duas, ou seja, aumentar o arco de intervenção até porque evitava cortar parcelas de arroz ao meio. Portanto, aquilo que eles sugeriram é que devia fazer uma determinada curvatura e, desde a semana passada, que os nossos topógrafos foram para o terreno para fazer o levantamento dessa tal sugestão tomada nessa reunião.

Eu falei, de facto, na possibilidade de uma variante, que pode indiciar que é um outro tipo de estrada, com maior capacidade, outro tipo de estrutura, mas aquilo que sei é que, a expensas próprias do Município, vai ser com muita dificuldade que podemos cumprir esta promessa para com os investidores, não podemos é atirar a “toalha ao chão” e desistir só porque fica muito caro. É preciso estudar, fazer o projeto, orçamentar e depois procurar fontes de financiamento.

O investimento nesta área do turismo não tem nada escondido. É um processo que está em permanente evolução. Uma coisa é certa, para entrar em funcionamento de imediato, a outra parte do compromisso, e é um compromisso que não é só com os empresários, é também com a Direção Geral de Saúde e a Direção Geral dos Recursos Geológicos e de Energia, que é o outro tipo de

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014**

infraestruturas - águas e saneamento -. Portanto, aquele empreendimento - Bicanho - foi feito no pressuposto de que ligaria à rede de saneamento e à rede de água existente no Concelho. Temos que cumprir essa parte é no pressuposto, também, de que as Termas da Azenha, que não têm água nem saneamento, e aí estamos a falhar. Há um ano que este Município tem o compromisso assumido para que as venham a ter o quanto antes. As infraestruturas a criar são para os dois empreendimentos e, se possível for, também para a localidade de Azenha. Estamos em negociações com os proprietários para adquirir uma parcela de terreno para a instalação da ETAR e fazer as ligações ao domínio público, assim que nos for possível em termos de Orçamento, porque em Plano já se encontra. Relativamente ao Nó da Autoestrada, também já aqui foi dito, em termos informais, que no dia 30 de junho foi assinado o Acordo de Parceria entre Portugal e a União Europeia, mas constam do Plano Estratégico da Região de Coimbra as obras que Soure entende como prioritárias, sendo que a União Europeia tem, por princípio, que não viria mais dinheiro para investimento em estradas, ligações rodoviárias, para Portugal, assim como para a construção de escolas e regeneração urbana. Ainda assim, e isto de uma forma ligeira porque nada está ainda no concreto, as obras que sinalizei como prioritárias para o Concelho de Soure e que se podem enquadrar dentro das prioridades negativas, ou seja, são prioridades para nós, negativas para a União Europeia, não serão relevantes, mas terão abertura para alguns milhões de euros num Acordo de Parceria. Estamos a falar da Regeneração Urbana para a Região Centro, que serão 210.000.000,00 euros, para contemplar vinte e poucas cidades que já estão referenciadas, a cujo nível nós não estamos, mas ainda sobram 70.000.000,00 euros dando prioridade a Municípios que não são cidades e que não usaram Fundos Comunitários para a Regeneração Urbana. Conto que a nossa componente de investimento, de imaginação e de estratégia na Regeneração Urbana da Vila de Soure possa vir a ser apoiada dentro dos 70.000.000,00 euros, assim como conto que a ligação da Zona Industrial de Soure ao IC2 pode enquadrar-se no conceito de *last mile*, que são percursos para terminar ligações entre zonas com competitividade económica, entre zonas de reindustrialização e eixos estruturantes, até 10 quilómetros. É este o conceito que foi dado no Acordo de Parceria para *last mile* e onde, eu entendo, embora haja outras opiniões, que devem ser colocados os esforços para se conseguir apoio para esta obra. Existe uma reserva, uma faixa, em termos de PDM, para essa possibilidade de ligação entre a zona nascente da Vila de Soure e a zona do Casconho e, portanto, é primordial que se comece a trabalhar, assim que saírem publicados os

15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 11 de Agosto de 2014

Regulamentos e a informação sobre esta matéria de possibilidade de financiamento, no sentido de, em parceria com o Governo de Portugal, haver esta ligação porque, mesmo financiada por Fundos Comunitários, parte dos encargos entre componentes não elegíveis e aquilo a que se dirige a parte própria do financiamento, estamos a falar de um volume de obra e de um volume de investimento tal que não é expectável que o Município, nem que o próximo Quadro Comunitário de Apoio, durasse o dobro ou o triplo dos anos, o conseguisse, por si só, concretizar. Tem que ser com parceria, óbvia, com o Governo de Portugal e com o organismo que tutela a Rede Rodoviária Nacional e o Plano Rodoviário Nacional, neste caso a Estradas de Portugal e, nesse sentido, e até nas conversas que tenho tido com o Governo sobre o Nó da Autoestrada, enderecei um convite informal ao Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas Rodoviárias, Transportes e Comunicações, no sentido de visitar o Concelho de Soure porque é a este nível que temos que encontrar soluções, não só para este problema, mas também para outros nesta área das infraestruturas rodoviárias, transportes e comunicações que existem no Concelho de Soure.

Há outras situações que se podem enquadrar na *last mile*, nomeadamente a ligação entre as Zonas Industriais de Soure 1 e Soure 2, que são as que constam do PDM, ao Oeste e à A17 ou ao IC8, que será também uma ligação estratégica para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra porque é a sua ligação, enquanto região de Coimbra, ao litoral e à zona do oeste e, portanto, aquilo que foi em tempos a EN 342, que é uma estrada considerada regional, e segundo diz o Decreto-Lei, “*estradas regionais, enquanto não houver regionalização, terão o mesmo tratamento de estradas nacionais*”. Mas sabemos que o troço da EN 342 está desclassificado entre a variante de Soure e Casal da Rola, Freguesia de Louriçal, Concelho de Pombal. Este tem sido totalmente desprezada pelos diversos responsáveis do Estado nos últimos, pelo menos, 20 anos, e, portanto, não faz sentido ter encontrado “*o pai para a criança*”, ou seja, o responsável da estrada mas que este lhe dê, ou com este ou outro figurino, uma grande reparação/intervenção, ou que se encontre uma outra alternativa que eu vejo que dentro do mesmo conceito que a União Europeia abre na *last mile*, para poder dar utilidade a esta via, importante para o Concelho de Soure.

Por outro lado, também nesta área dos Transportes e Comunicações, há um Projeto, que não está em segredo porque temos vindo a trabalhar nele, também já aqui foi referenciado, mas que é chegada a hora de colocar no terreno, fazer atravessar outros responsáveis, que é a Plataforma Rodoferroviária de Alfarelos/Granja, que tem tido evoluções muito positivas. O investimento por parte dos privados está a prosseguir, falta a parte institucional. Também quero sensibilizar o Senhor Secretário de Estado para esta temática, para, junto dos

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014***

Fundos Comunitários, cuja referência é perentória para as Plataformas Rodoferroviárias e para a Valorização da Ferrovia na nova economia europeia, naquilo que será o corredor europeu, que vai desde o Porto de Aveiro até à Fronteira da Polónia, possa continuar a incluir Alfarelos como Estação de referência, mais do que passageiros, para interposto ferroviário. Lembro que hoje, a maior empresa do Concelho de Soure, com sede em Soure e HT, opera neste mercado, emprega mais de duas centenas de funcionários, movimenta mais de cinquenta camiões por dia, entre a ferrovia e a rodovia.

Sobre as Piscinas, deleguei competências na Senhora Vereadora, Dra. Manuela Santos, na área da Juventude, criando assim o Pelouro da Juventude. Faz parte do Despacho de Competências e também de infraestruturas desportivas, que implicassem o apoio à Juventude, nos quais se incluem as Piscinas de Vila Nova de Anços, que têm uma série de problemas por resolver e para os quais temos andado à procura de soluções. Sabemos que as soluções se resolvem com muito investimento, mas como não temos capacidade para angariar esse investimento, temos que encontrar soluções de gestão que, vão melhorando as condições de utilização e também os elevados custos que as Piscinas nos comportam.

Dar-vos nota que o prejuízo mensal médio das Piscinas de Vila Nova de Anços é na ordem dos 11.000,00 euros. Muito para o Município de Soure, mas abaixo daquilo que é a média para equipamentos análogos por esses concelhos fora.

Estão afetos, a tempo inteiro, 5 funcionários. Havia uma outra funcionária, com uma categoria de coordenadora, ou equivalente, afeta a meio tempo. Neste momento, relativamente à pergunta do Senhor Vereador, subscrevo as propostas da Senhora Vereadora, por isso lhe deleguei competências, e quando delegamos competências em alguém, ou confiamos e mantemos essas competências, ou se, ao ler a proposta da Senhora Vereadora, de alguma forma não concordasse, tê-la-ia avisado. Obviamente que não seria viável trazer este assunto à discussão, porque nesse caso não me reveria na delegação de competências que lhe tinha dado.

Temos vindo a analisar a situação das Piscinas de Vila Nova de Anços, que estiveram entregues, no mandato anterior, ao Senhor Américo Nogueira, que hoje é Chefe de Gabinete e fomos discutindo algumas ações que tínhamos que tomar. Posso-vos dizer que foi equacionada a possibilidade, por mim, encerrar, durante o Verão as Piscinas de Vila Nova de Anços. Foi entendido que a medida podia ser atenuada e tem-se feito um esforço, não sei ainda com que avaliação, para as manter abertas este Verão. Faremos esta avaliação em Setembro, quando reabrimos ou no fim do período em que vão estar fechadas. A Senhora Vereadora, Dra. Manuela Santos, entendeu que cinco dias chegavam para as

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014***

intervenções que têm que ser feitas. As Piscinas de Vila Nova de Anços precisam de uma grande intervenção a nível infraestrutural, a nível da sua cobertura, a nível da sua eficiência energética e estamos a falar de centenas de milhares de euros. Além de, porventura, os nossos técnicos e o nosso conhecimento não nos poderem levar a tomar decisões de ânimo leve ou de forma muito apaixonada. Vamos ver como evolui, para já. Vamos fazer operações de limpeza, manutenção e pequenas adaptações, para melhorar a sua eficiência energética e utilização. Mas já quanto à sua questão, é evidente que subscrevo e até acrescento... temo que a Senhora Vereadora esteja a ser muito otimista. Eu estou muito mais pessimista sobre aquele tipo de intervenção, mas vamos fazer tudo para que se possa intervir durante os dias em que elas vão estar fechadas.

A frequência média ao domingo de manhã é de dois utentes. Todos os utentes têm acesso a este serviço mas é incomportável, em termos de custos, manter as Piscinas com funcionários e com aquecimento para que, ao fim ao cabo, ao domingo tenha apenas dois utentes. Mais do que tudo, é uma questão de bom senso, tendo em conta as deficiências da piscina, em manter o serviço aberto aos domingos e aos feriados.”

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “dizer-lhe só que as respostas que deu às questões que coloquei, revestem-se da importância pelo esclarecimento em si mas, manifestamente, não consigo entender algumas dessas explicações, nomeadamente as referentes ao Nó de Acesso à Autoestrada. O Senhor Presidente falou na last mile. Confesso que não conheço esse Programa Comunitário, mas aquilo que diz o bom senso e aquilo que me dizem já há alguns anos que levo desta vida é que enquanto esse programa não for regulamentado para poder ser aplicado, temo que o seu last mile se transforme num last meter ou num last feet. Portanto, o Senhor Presidente arrisca-se a ultrapassar pela direita e pela esquerda aquilo que o Governo fez, ou seja a abertura de um Nó na auto-estrada, indo obrigar os Sourenses a estarem anos à espera de um acesso condigno a esse Nó. Manifestamente o que é bem evidente é que eu ainda não vimos um desenho, um projeto, uma intenção de construção desses acessos condignos. Naturalmente que o Senhor Presidente terá isso já em devida conta e quando achar o tempo oportuno, cá estaremos para apreciar o last mile de acesso à Autoestrada.

Segundo aspeto e, para terminar, é sobre as Piscinas de Vila Nova de Anços. Se quer saber a nossa opinião, nós discordamos totalmente com o encerramento das Piscinas de Vila Nova de Anços. As Piscinas de Vila Nova de Anços foram um investimento forte do Município de Soure numa infraestruturas desportiva de lazer

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014**

dos cidadãos de Vila Nova de Anços e das áreas vizinhas. Acho que aquilo que é obrigação do Município é zelar para, a existir alguma anomalia em termos de utilização dessas Piscinas, ter uma resposta à altura no sentido de motivar os cidadãos, os clubes, as associações a utilizarem a piscina e não aquilo que parece ser o mais fácil, que é encerrá-las. Utilizando essa política para tudo o que seja espaços desportivos do Município, prevejo que daqui a uns anos não tenhamos nem piscinas, nem pavilhões, nem nada no nosso Município. É previsão que espero que não se concretize.”

O Senhor Presidente referiu que: “espero que não se concretize. Como se percebe, é encerrar aos domingos e feriados um equipamento que não tem uso que se justifique nesses dias e porque não há condições para prestar esse serviço. Segunda questão é o encerramento de oito dias, que a Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos entendeu por bem e que acho pouco, para intervir na manutenção/conservação. Dizer que são contra este encerramento, é de uma grande irresponsabilidade.

A forma como o Senhor Vereador encara a questão do Nó da Autoestrada, para quem já se candidatou duas vezes a Presidente de Câmara, com grande preocupação e sentimento pelo Concelho de Soure, pergunto onde é que o Senhor Vereador esteve nestes últimos vinte anos. Inclusive, enquanto teve responsabilidades como Vereador, Vice-Presidente, Presidente da Assembleia Municipal, figura de proa com Governos que foram passando pelos destinos de Portugal. Onde é que o Senhor esteve? Onde é que esteve o seu empenhamento para se fazer o Nó primeiro e para que, agora que o Nó já está feito, Soure já tivesse a resposta? Mas o Senhor Vereador, tem uma forma de estar parecida com esta, contra o encerramento das Piscinas para manutenção/conservação, de uma forma também irresponsável. Sabe quais são as capacidades do Município, sabe que o Município nunca terá possibilidade de, *persi*, realizar este tipo de obra e está a por esta carga em cima do Executivo, do qual faz parte. Também fico à espera da sua colaboração e do seu empenhamento junto de todas as instâncias, que o Senhor dê o passo em frente e que também apresente soluções e que diga, em termos de Orçamento, o que é que faria ou que é que faz para que se faça em três anos, aquilo que não foi feito em vinte anos, durante a maior parte dos quais o Senhor Vereador esteve aqui no Concelho de Soure com grandes responsabilidades. Desta vez conto consigo para me ajudar a resolver um problema que não é meu, é um problema do Concelho.”

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014***

O Senhor Vice-Presidente Dr. Jorge Mendes referiu que: “sobre a questão que o Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa colocou sobre as Termas do Bicanho, quero agradecer ao Senhor Presidente as palavras que nos transmitiu. Foi o relembrar daquilo que todos nós já sabíamos.

Sobre a questão do Tribunal de Soure, congratulo-me, de facto, pela vinda dos Processos de Execução. Todos nós sabemos que, de acordo com o novo Mapa Judiciário que decorre da reforma do Sistema Judiciário, o Tribunal de Soure estava cingido a uma Seção de Proximidade. Esta nova realidade que está em curso traduz-se numa outra amplitude bastante importante para o Concelho. Tornando à questão que o Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu sobre a questão da forma como o Senhor Presidente nos transmitiu esta informação, na questão temporal, se foi mais cedo ou mais tarde...

Esta é uma questão sensível porque como todos nós sabemos, trazer os processos de Execução para Soure ou para qualquer Concelho, era demasiado importante. Para este e para qualquer outro Concelho, daí que era importante ter uma estratégia certa. O Senhor Presidente teve a estratégia que entendeu adequada e, de facto, foi tão adequada que a situação está em andamento. Agora, este processo só volta para trás se a Ministra da Justiça, não assinar a portaria. O que se conseguiu com esta estratégia foi pôr os Processos de Execução no Concelho e diga-se a propósito que os mesmos já estão a ser transferidos. Congratulo-me assim pela solução encontrada, a estratégia do Senhor Presidente foi a mais adequada, pelo que não concordo com aquilo que o Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu. Aliás, utilizando as suas palavras de há pouco, acho que outra estratégia punha em causa este propósito e podíamos ser ultrapassados, tanto pela direita como pela esquerda. Portanto, acho que foi a estratégia adequada e congratulo-me, de facto, pela vinda dos Processos de Execução para o Tribunal de Soure. Este facto constitui uma mais valia para o Concelho e também para este Executivo.”

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 29-07-2014 a 08-08-2014

08-08-2014

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014***

Class.: 01
Ano: 2014
Número: 376
Dt. Entrada Reqt.: 09-07-2014
Processo : 01/2014/19/0
Requerente: Jordão & Filho, Lda
Tp. Pedido: Novos elementos
Tp. Construção: Legalização
Tp. Utilização: Alojamento local
Tipo Informação: Aprovo Arquitetura [Despacho]
Data reunião: 31-07-2014
Local Obra: Rua Dr. Evaristo Carvalho Filho, 29
Informação: Deferida a aprovação do projeto de arquitetura nos termos da informação técnica.
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2014
Número: 322
Dt. Entrada Reqt.: 17-06-2014
Processo : 01/2014/6/0
Requerente: João Tiago Cardoso Pereira Neves
Tp. Pedido: Projetos de especialidade
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Habitação e Muros
Tipo Informação: Aprovo Arquitetura [Despacho]
Data reunião: 31-07-2014
Local Obra: Senhor das Almas
Informação: Aprovo a alteração ao projeto de arquitetura e o deferimento do licenciamento nos termos da informação técnica
Freguesia: Soure

Class.: 18
Ano: 2014
Número: 408
Dt. Entrada Reqt.: 21-07-2014
Processo : 18/2014/408/0
Requerente: Maria Cordeiro Morgado Peralta Schiersch
Tp. Pedido: Parecer
Tp. Construção: Outros
Tp. Utilização: Outros
Tipo Informação: Informação [informação]
Data reunião: 04-08-2014
Local Obra: Torre do Sobral
Informação: Em cumprimento com o Despacho do Sr. Presidente é remetido à reunião de Câmara para ratificação.
Freguesia: Soure

Class.: 12
Ano: 2014
Número: 9214
Dt. Entrada Reqt.: 29-07-2014
Processo : 12/2014/9215/0
Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Degracias
Tp. Pedido: Isenção de Taxas
Tp. Construção: Outros
Tp. Utilização: Palco
Tipo Informação: Deferido [Despacho]
Data reunião: 04.08.2014
Local Obra: Praça Dr. Delfim Pinheiro
Informação: Deferido, à reunião de Câmara para ratificação
Freguesia: Degracias e Pombalinho

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014***

Class.: 18
Ano: 2014
Número: 408
Dt. Entrada Reqt.: 21-07-2014
Processo : 18/2014/408/0
Requerente: Maria Cordeiro Morgado Peralta Schiersch
Tp. Pedido: Parecer
Tp. Construção: Outros
Tp. Utilização: Outros
Tipo Informação: Deferido [Despacho]
Data reunião: 04.08.2014
Local Obra: Torre do Sobral
Informação: Deferido, à reunião de Câmara para ratificação
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2014
Número: 375
Dt. Entrada Reqt.: 09-07-2014
Processo : 01/2013/48/0
Requerente: João Lima Rebola
Tp. Pedido: Projetos de especialidades
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Aprovo Especialidades [Despacho]
Data reunião: 05.08.2014
Local Obra: Rua de Santa Maria
Informação: Deferido o pedido de licenciamento, e o pedido de demolição, nos termos da informação técnica.
Freguesia: Vila Nova de Anços

Class.: 12
Ano: 2014
Número: 431
Dt. Entrada Reqt.: 25-07-2014
Processo : 12/2014/430/0
Requerente: Assoc. Cultural Recr. Social de Samuel – Grupo Etenog.
Tp. Pedido: Isenção de taxas
Tp. Construção: Outros
Tp. Utilização: Outros
Tipo Informação: Para reunião de Câmara [Despacho]
Data reunião: 05-08-2014
Local Obra: Palhais
Informação: Cedida a isenção, para ratificação em reunião de câmara
Freguesia: Samuel

Class.: 02
Ano: 2014
Número: 374
Dt. Entrada Reqt.: 09-07-2014
Processo : 02/2012/3/0
Requerente: António Manuel Gonçalves
Tp. Pedido: Vistoria rec. provisória
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Para reunião de Câmara [Despacho]
Data reunião: 08-08-2014
Local Obra: Formigal
Informação: Receção provisória, homologação do auto de vistoria e deferimento da redução da caução
Freguesia: Vinha da Rainha

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014**

Class.: 01
Ano: 2014
Número: 434
Dt. Entrada Reqt.: 29-07-2014
Processo : 01/2004/13/0
Requerente: Caixa Geral de Depósitos
Tp. Pedido: Isenção de taxas
Tp. Construção: Legalização
Tp. Utilização: Armazém
Tipo Informação: Para reunião de Câmara [Despacho]
Data reunião: 08-08-2014
Local Obra: Zona Industrial
Informação: Deferido o pedido de isenção de taxas, de acordo com a informação jurídica. À Reunião de Câmara para ratificação.
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2014
Número: 401
Dt. Entrada Reqt.: 17-07-2014
Processo : 18/2014/401/0
Requerente: José dos Santos Gonçalves Frazão
Tp. Pedido: Parecer
Tp. Construção: Outros
Tp. Utilização: Outros
Tipo Informação: Deferido [Despacho]
Data reunião: 08-08-2014
Local Obra: Samuel
Informação: Emita-se certidão nos termos da informação jurídica. À reunião de Câmara para ratificação.
Freguesia: Samuel
Total: 10

Foi tomado conhecimento, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.---

Ponto 3. Emissão de Certidões para efeitos de Planeamento e Urbanismo

O Senhor Presidente referiu que: “na anterior legislação este tipo de certidões, nomeadamente certidões em que as pessoas pediam à Câmara Municipal uma informação sobre pedidos de compropriedade ou de aumento de compropriedade em parcelas do número de compartes, estes pareceres tinham despachos do Vereador, que tinha competência delegada para este fim. Era emitido um ofício ao interessado a dizer que o Município não se opunha ao fracionamento das compartes na propriedade, nomeadamente na rústica e era deferido. Nós detetámos que o que estávamos a fazer não era correto. Num apuro de competências do Presidente da Câmara descobrimos que não era por ofício que se comunicava ao interessado que não nos opúnhamos a este tipo de situação da compropriedade ou do aumento da compropriedade, mas podia ser por certidão. Sendo por certidão tínhamos que apurar quem é que tinha competência para tomar decisão e concluiu-se que a

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014**

competência é da Câmara Municipal. Assim, porque havia escrituras marcadas e dado o caráter de urgência, pelas razões invocadas, despachei, entre a última reunião e da hoje, estes dois processos. O que se propõe é ratificar a decisão do Presidente da Câmara e dar seguimento ao despacho para que seja constituída a compropriedade destes prédios.”

3.1. Maria Cordeiro Morgado Peralta Schiersch

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, Mário Jorge Nunes.-----

3.2. José dos Santos Gonçalves Frazão

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, Mário Jorge Nunes.-----

Ponto 4. Processo 3/2012 - António Manuel Gonçalves

4.1. Homologação do Auto de Receção Provisória

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Homologação do Auto de Receção Provisória das Obras de Urbanização, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

4.2. Aprovação da Redução do Valor da Garantia Bancária n.º 962300488011296

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Redução do Valor da Garantia Bancária n.º 962300488011296, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 5. Apreciação de Propostas de Ata

5.1. - 10.04.2014

Deliberado, por maioria, com quatro (4) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e três (3) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - CDS/PP - PPM, aprovar a presente proposta de Ata.-----

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014**

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “nós abtemo-nos por esta ata não transcrever fidedignamente as posições assumidas pelos Vereadores Carlos Páscoa, Santos Mota e Ângelo Penacho, por motivos que lhe são alheios e que, por via disso, não justificam ou detalham as deliberações tomadas por estes. Esperam ainda, os referidos Vereadores, que situações anómalas desta natureza não mais ocorram, por respeito à verdade e à clareza das posições políticas tomadas em sede de discussão dos pontos incluídos na Ordem de Trabalhos.”

5.2. - 24.04.2014

O Senhor Presidente referiu que: “esta ata vai ser retirada da Ordem de Trabalhos para que os Senhores Vereadores possam recuperar contributos”

5.2. - 24.04.2014

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “não nos opomos, embora o nosso sentido de voto seja o mesmo. Não estou a ver como é que vamos recuperar o que transmitimos sobre as matérias em apreço. O que interessa saber é o que foi dito em sede de reunião.”

Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Ponto 6. EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLAR

. SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA

- Participação Familiar - 2014/2015

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia referiu que: “trata-se de duas informações técnico ou jurídicas relativas à Educação Pré-Escolar, concretamente à Participação Familiar.

O ponto 6.1., refere-se ao Fornecimento de Almoços e Complemento de Horário, o ponto 6.2., é relativo ao Serviço de Transporte.

O que se propõe é a aprovação das Tabelas de Participação Familiar, sustentadas e fundamentadas legalmente para as crianças que irão frequentar a Educação Pré-Escolar no próximo ano letivo 2014/2015. Esta proposta continua a ter por base o difícil quadro socioeconómico de muitas famílias, associado sempre a uma lógica de progressividade e de maior justiça social, pagando os agregados familiares em função, naturalmente dos escalões de rendimento, isentando os agregados do Escalão A, que são os mais frágeis e mais vulneráveis.”

6.1. Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLAR

- **SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA**
- **PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**
 - **COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR**
 - **ANO LETIVO 2014/ 2015**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informe-se que:

A Câmara Municipal de Soure tem vindo a apostar nos últimos dezassete anos na criação de condições para a prestação do Serviço de Apoio à Família, nomeadamente, no que toca ao **Fornecimento de Almoços e Complemento de Horário**, tendo em consideração o levantamento concelhio, efetuado anualmente, relativo às necessidades das famílias das crianças que frequentam a Educação Pré-Escolar.

No que toca à **Comparticipação Familiar**, a Câmara Municipal de Soure, num quadro de consciência social, tem vindo a aprovar uma Tabela menos penalizadora do que a que resulta da aplicação linear da lei, no que toca ao Complemento de Horário, tendo em linha de conta os seguintes critérios.

- Adotar os escalões fixados na lei indexados à Retribuição Mínima Mensal, assegurando-se a sua atualização atual;
- Subdividir o 1º Escalão em 2, (A e B), assegurando-se assim um tratamento de exceção aos Agregados Familiares, inequivocamente, mais vulneráveis;
- Isentar de pagamento os Agregados Familiares do 1º Escalão A, isto é, os que manifestamente evidenciem condições socioeconómicas muito frágeis;
- Garantir uma “efetiva” justiça social, definindo taxas para os diferentes escalões numa lógica de progressividade, mas, inferiores às legalmente previstas, dado o período reconhecidamente difícil com que a maioria das famílias ainda se confronta;
- Fixar uma **Comparticipação Familiar Máxima**, que não exceda, de acordo com a lei, o custo dos serviços prestados.

Para o **Ano Letivo 2014/2015**, de acordo com o levantamento concelhio das necessidades das famílias, verifica-se a necessidade da prestação destes Serviços na quase totalidade dos Jardins de Infância, a partir do dia 15 de Setembro de 2014.

Assim, persistindo o difícil quadro socioeconómico das famílias e considerando-se que devemos continuar a insistir na aplicação de uma Tabela menos penalizadora do que a resultante da Lei em vigor, no que toca ao Complemento de Horário e, de acordo com a ambiência legal aplicável ao ano letivo 2014/2015, no que toca ao Fornecimento de Almoços, **sugere-se**, nos termos da informação jurídica que junto se anexa, e sempre que estejam reunidas as condições para a prestação daqueles serviços, que:

- **A Câmara Municipal mantenha a Tabela atualmente em vigor, isto é, aprove a Tabela de Participação Familiar apresentada em anexo para as Crianças que irão frequentar a EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR da Rede Pública, no Ano Letivo 2014/2015**

À consideração superior,
A Coordenadora dos Serviços Educativos
(Sofia Valente, Dra.)
07.08.2014

PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014**

SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA - ANO LECTIVO 2014/2015

Legislação aplicável:

Complemento de Horário: Despacho Conjunto n.º 300/97 de 09 de Setembro

Alimentação: Dec.-Lei n.º 55/ 2009 de 02 de Março

| <i>Comparticipação Familiar// Prolongamento de Horário</i> | | | | Retribuição Mínima Mensal | | |
|--|------|-----|---|---|--|------|
| A participação familiar é determinada com base nos seguintes escalões: (Art.º 3º do Despacho Conjunto n.º 300/97) | | | | R.M.M. para o ano 2014 | | |
| 1º Escalão A - | até | 15% | } | % estabelecida em função da RMM /Retribuição Mínima Mensal | 485,00 € (Decreto-Lei n.º 143/2010, 31 de Dezembro) | |
| 1º Escalão B ---> | 15% | até | | | | 30% |
| 2º Escalão ----> | 30% | até | | | | 50% |
| 3º Escalão ----> | 50% | até | | | | 70% |
| 4º Escalão ----> | 70% | até | | | | 100% |
| 5º Escalão ----> | 100% | até | | | | 150% |
| 6º Escalão ----> | 150% | | | | | |

TABELA DE COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR PARA O ANO LECTIVO 2014/ 2015

| ESCALÕES | PROPOSTA | | | | |
|---|--------------------------|------|----------------------------------|---|---------------|
| | Prolongamento de Horário | | | Alimentação | |
| Rendimento <i>per capita</i> , indexado à RMM (Retribuição Mínima Mensal) | % | | Valor Mensal | Valor por Refeição | |
| 1º Escalão A | | | | Escalão 1 do Abono de Família | 0,00 € |
| Até 72,75 € | 0,0% | | 0,0 € | | |
| 1º Escalão B | | | | | |
| De 72,76 € até 145,50 € | 4,0% | de a | 2,91 € 5,82 € | | |
| 2º Escalão | | | | | |
| De 145,51 € até 242,50 € | 9,0% | de a | 13,10 € 21,83 € | | |
| 3º Escalão | | | | Escalão 2 do Abono de Família | 0,73 € |
| De 242,51 € até 339,50 € | 9,5% | de a | 23,04 € 32,25 € | | |
| 4º Escalão | | | | Escalões 3, 4, 5, e 6 do Abono de Família | 1,46 € |
| De 339,51 € até 485,00 € | 10,0 % | de a | 33,95 € 48,50 € | | |
| 5º Escalão | | | | | |
| De 485,01 € até 727,50 € | 10,5 % | de a | 50,93 € 52,50€ ^{*1)} | | |
| 6º Escalão | | | | | |
| A partir de 727,51 € | 11,0 % | | 52,50€ ^{*1)} | | |

* 1) Valor Máximo da Participação Familiar

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014**

| |
|---|
| Tabela aprovada pela Câmara Municipal, em Reunião |
|---|

e

**Assunto: EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLAR
SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA**

- *Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar*
- **Comparticipação Familiar 2014/2015**

A Câmara Municipal de Soure tem vindo a apostar na criação de condições para a prestação do Serviço de Apoio à Família, designadamente, no que toca ao **Fornecimento de Almoços e Complemento de Horário**, tendo em conta o levantamento concelhio, efetuado anualmente, relativo às necessidades das famílias das crianças que frequentam a Educação Pré-Escolar.

Sobre esta matéria, o **Despacho Conjunto n.º 300/97, de 09 de Setembro veio definir as normas que regulam a comparticipação dos pais e encarregados de educação no custo das componentes não educativas dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar.**

Esta componente de apoio deve ser **comparticipada pelas famílias**, tendo em conta as respetivas **condições socio-económicas**, e é determinada com base nos **escalões de rendimento per capita**, indexados à remuneração mínima mensal nos termos do art.º 3.º do Despacho Conjunto supra mencionado.

Neste âmbito, importa também referir o **Decreto-Lei n.º 55/2009, de 02 de Março, que veio estabelecer o Regime Jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios da Ação Social Escolar, e que se aplica às crianças e aos alunos que frequentem a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário em estabelecimentos de ensino públicos.**

Nos termos do art. 8.º do diploma em cima mencionado, "**a responsabilidade do Estado pela prestação dos apoios no âmbito da ação social escolar é partilhada entre a administração central e os municípios**".

De acordo com o n.º 1 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, **o preço das refeições a fornecer às crianças e aos alunos nos refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário e as demais regras sobre o respetivo pagamento são fixados, anualmente, por Despacho Governamental.**

Assim, constata-se que, no que toca ao **Fornecimento de Refeições**, este Decreto-Lei também se aplica às **crianças que frequentam a Educação Pré-Escolar, em Estabelecimentos de Ensino Público**, sendo, no entanto, omisso relativamente ao **Complemento de Horário**. De acordo com orientações da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), mantém-se a aplicação do Despacho Conjunto n.º 300/97, de 09 de Setembro, para determinação do cálculo da correspondente **Comparticipação Familiar**.

OBSERVE-SE:

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014**

Que o Despacho anual, que fixa o preço das refeições, para o Ano Lectivo 2014/2015, aquarda publicação.

No entanto, **ao longo dos últimos anos**, da conjugação do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, com o Despacho n.º 18987/2009, de 17 de Agosto, (que regula as condições de aplicação das medidas de Ação Social Escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios), com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Despachos n.º 14368-A/2010, de 14 de Setembro, n.º de 12284/2011, de 19 de Setembro, Despacho n.º 11886-A/2012, de 06 de Setembro, e Despacho 11861/2013, de 12 de Setembro, aplicável ao Ano Letivo 2013/2014, **têm-se vindo a manter os valores a seguir indicados:**

- **Da Competência das Famílias, o pagamento de:**
 - **1,46€/por refeição** (valor fixado para os alunos dos Ensinos Básico e Secundário em refeitórios escolares) - **Famílias, a partir do Escalão 3 do Abono de Família;**
 - **0,73€/por refeição** - **Famílias abrangidas pelo Escalão 2 do Abono de Família;**
 - **0,00€/por refeição** - **Famílias abrangidas pelo Escalão 1 do Abono de Família.**
- **Da Competência da Autarquia:**
 - **O pagamento integral da refeição, para cada aluno com direito ao Escalão 1 do Abono de Família;**
 - **O pagamento de metade do valor da refeição para cada aluno com direito ao Escalão 2 do Abono de Família.**

A Câmara Municipal poderá aprovar a Tabela de Participação Familiar, para as Crianças que vão frequentar a Educação Pré-Escolar da Rede Pública, no Ano Letivo 2014/2015.

Relativamente às refeições escolares, deverão ser considerados os valores a fixar, pelo Ministério da Educação, para o presente Ano Letivo.

Compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea e) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados.

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,
Paços do Município de Soure, 06 de Agosto de 2014

A Técnica Superior,
(Susana Ramos, Dra.)

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Tabela de Participação Familiar, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014**

6.2. Transportes Escolares

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLAR
▪ **SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA**
▪ **TRANSPORTES ESCOLARES**
- **COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR**
- **ANO LETIVO 2014/ 2015**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informe-se que:

A Câmara municipal de Soure tem vindo a prestar o **Serviço de Transporte** às crianças que frequentam a Educação Pré-Escolar, apesar deste nível de ensino não estar abrangido pela escolaridade obrigatória.

Este serviço tem sido efetuado diretamente pela **Autarquia** e também têm sido celebrados **Protocolos**, com as Juntas de Freguesia e outras Instituições do Concelho, as quais têm sido parceiras de apoio à prestação daqueles serviços.

A Câmara Municipal, na sua Reunião de 31.08.2012, fixou uma **tarifa mensal** relativa ao Serviço de Transporte que passou a ser participado pelos Pais/Encarregados de Educação das Crianças que frequentam a Educação Pré-Escolar da Rede Pública.

Num quadro de consciência social, foram também definidas Tarifas, de acordo com os seguintes critérios:

- Adotar quatro Escalões, em função de circuitos, de acordo com o número de km percorridos Residência/Escola/Residência;
- Fixar uma Tarifa Mensal para cada Escalão;
- Reduzir o valor da Tarifa Mensal:
 - . Isentar as Crianças integradas no escalão 1 do Abono de Família;
 - . 50% às Crianças integradas no Escalão 2 do Abono de Família.

Para o **Ano Letivo 2014/2015**, de acordo com o levantamento concelhio das necessidades das famílias, verifica-se a necessidade da prestação deste Serviço na quase totalidade dos Jardins de Infância, a partir do dia 15 de Setembro de 2014.

Assim, **propõe-se**, nos termos da informação jurídica que junto se anexa, e sempre que estejam reunidas as condições para a prestação do Serviço de Transporte, que:

- **A Câmara Municipal aprove a Tabela apresentada em anexo, relativa à utilização do Transporte pelas Crianças que irão frequentar a Educação Pré-Escolar da Rede Pública, no Ano Letivo 2014/2015.**

À consideração superior,
A Coordenadora dos Serviços Educativos
(Sofia Valente, Dra.)
07.08.2014

e

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014**

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Serviço de Transporte - Ano Letivo 2014/2015

1. O cálculo da Tarifa Mensal do Serviço de Transporte é determinado com base em quatro Escalões, de acordo com os seguintes Circuitos:

| ESCALÃO | CIRCUITO (RESIDÊNCIA/ESCOLA/RESIDÊNCIA) | TARIFA MENSAL | INDEXANTE |
|---------|--|---------------|-----------|
| A | Até 4km | 4,50 € | 4,94 € |
| B | De 5km a 8km | 9,00 € | 9,89 € |
| C | De 9km a 12km | 13,50 € | 14,83 € |
| D | De 13km a 16km | 18,00 € | 19,77 € |

2. As crianças, integradas no **Escalão 1 do Abono de Família**, ficam isentas do pagamento da presente Tarifa Mensal.
3. As crianças, integradas no **Escalão 2 do Abono de Família**, pagam **50%** da presente Tarifa Mensal.
4. As crianças, **a partir do Escalão 3 do Abono de Família**, pagam **integralmente** a presente Tarifa Mensal.

Tabela aprovada pela Câmara Municipal, em Reunião de

e

Assunto: EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLAR
SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA
▪ **TRANSPORTES ESCOLARES**
- **Comparticipação Familiar 2014/2015**

A Câmara Municipal de Soure tem vindo a apostar na criação de condições para a prestação do Serviço de Apoio à Família, designadamente, no que toca ao Fornecimento de Almoços, Complemento de Horário e Transportes Escolares tendo em conta o levantamento concelhio, efetuado anualmente, relativo às necessidades das famílias das crianças que frequentam a Educação Pré-Escolar.

Designadamente, no que toca aos **Transportes Escolares**, a Câmara Municipal de Soure tem vindo a prestar este Serviço, apesar da Educação Pré-Escolar não estar abrangida pela Escolaridade Obrigatória.

Deste modo, e à semelhança dos anos anteriores, a Autarquia pode definir uma **Tarifa Mensal** relativa ao **Serviço de Transporte**, a pagar pelos pais/encarregados de educação das crianças que frequentam a Educação Pré-Escolar da Rede Pública.

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014**

Compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea e) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados.**

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,
Paços do Município de Soure, 07 de Agosto de 2014
A Técnica Superior,
(Susana Ramos, Dra.)

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Tabela de Transportes Escolares, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 7. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO

. SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA

- Participação Familiar - 2014/2015

. Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º CEB

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO

▪ SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA

▪ PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CEB

- PARTICIPAÇÃO FAMILIAR

- ANO LETIVO 2014/2015

Ao longo dos últimos anos, a Câmara Municipal de Soure tem vindo a apostar na criação de condições para a prestação do Serviço de Apoio à Família, designadamente, no que toca ao **Fornecimento de Refeições e Complemento de Horário**, tendo em conta o levantamento concelhio, efetuado anualmente, relativo às necessidades das famílias das crianças que frequentam, quer a Educação Pré-Escolar, quer o 1.º CEB.

Para o **Ano Letivo 2014/2015**, de acordo com o levantamento concelhio das necessidades das famílias, verifica-se a necessidade da prestação do **Serviço de Fornecimento de Refeições** nas Escolas do 1.º CEB, a partir do dia 15 de Setembro de 2014.

Assim, nos termos da informação jurídica que junto se anexa, e sempre que estejam reunidas as condições para a prestação do Serviço Fornecimento de Refeições, no **Ano Letivo 2014/2015**, sugere-se que a Câmara Municipal aprove:

- O pagamento, pelas Famílias, dos valores a fixar, pelo Ministério da Educação, para os alunos dos Ensinos Básico e Secundário em refeitórios escolares. Se não houver alteração à legislação aplicada nos anos anteriores, os valores serão os seguintes:
 - 1,46€/ por refeição - Famílias a partir do Escalão 3 do Abono de Família;
 - 0,73€/ por refeição - Famílias a partir do Escalão B (Escalão 2 do Abono de Família)
 - 0,00€/ por refeição - Famílias a partir do Escalão A (Escalão 1 do Abono de Família)

15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 11 de Agosto de 2014

- O pagamento integral da refeição, pela autarquia, para os alunos abrangidos pelo Escalão A (Escalão 1 do Abono de Família) e metade do valor da refeição, para os alunos abrangidos pelo Escalão B (Escalão 2 do Abono de Família).

À consideração superior,
A Coordenadora dos Serviços Educativos
(Sofia Valente, Dra.)
07.08.2014

e

Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA

- *Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º CEB*
- *Comparticipação Familiar 2014/2015*

A Câmara Municipal de Soure tem vindo a apostar na criação de condições para a **prestação do Serviço de Apoio à Família**, designadamente, no que toca ao **Fornecimento de Almoços e Complemento de Horário**, tendo em conta o levantamento concelhio, efetuado anualmente, relativo às necessidades das famílias das crianças que frequentam, **quer a Educação Pré-Escolar, quer o 1.º CEB**.

Sobre esta matéria, o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 02 de Março, veio estabelecer o **Regime Jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar, que se aplica às crianças e aos alunos que frequentem a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário em estabelecimentos de ensino públicos**.

Nos termos do art. 8.º do diploma em cima mencionado, **"a responsabilidade do Estado pela prestação dos apoios no âmbito da ação social escolar é partilhada entre a administração central e os municípios"**.

No que se refere às Refeições Escolares no 1.º CEB, o n.º 1 do art. 21.º do já referido diploma dispõe que: **"o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico visa garantir o acesso às refeições escolares de todos os alunos que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico"**.

O regime de acesso ao apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação aos Municípios, no âmbito do Programa atrás aludido consta de Regulamento aprovado pelo Despacho n.º 18987/2009, de 17 de Agosto, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, **da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios**.

Segundo o art. 3.º deste Regulamento, **podem aceder ao apoio financeiro os Municípios que, reunindo condições, manifestem interesse em assegurar refeições escolares aos alunos do 1.º CEB, podendo, para o efeito, realizar parcerias com Agrupamentos de Escolas ou outras Entidades**.

De acordo com o n.º 3 do art. 4.º deste dispositivo legal, **o preço a pagar por refeição pelos alunos do 1.º ciclo do Ensino Básico abrangidos pelo Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo corresponde ao valor fixado para os alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário**.

Nos termos do n.º 1 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, **o preço das refeições a fornecer às crianças e aos alunos nos refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-**

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014**

escolar e dos ensinos básico e secundário e as demais regras sobre o respetivo pagamento são fixados, anualmente, por Despacho Governamental.

OBSERVE-SE:

Que o Despacho anual, que fixa o preço das refeições, para o Ano Letivo 2013/2014, aguarda publicação.

No entanto, ao longo dos últimos anos, da conjugação do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, com o Despacho n.º 18987/2009, de 17 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Despachos n.º 14368-A/2010, de 14 de Setembro, n.º de 12284/2011, de 19 de Setembro e pelo Despacho n.º 11886-A/2012, de 06 de Setembro, aplicável ao Ano Letivo 2012/2013, têm-se vindo a manter os valores a seguir indicados:

• **Da competência das Famílias, o pagamento de:**

- 1,46€/por refeição (valor fixado para os alunos dos Ensinos Básico e Secundário em refeitórios escolares) - Famílias, a partir do Escalão 3 do Abono de Família;
- 0,73€/por refeição - Famílias abrangidas pelo Escalão B (Escalão 2 do Abono de Família);
- 0,00€/por refeição - Famílias abrangidas pelo Escalão A (Escalão 1 do Abono de Família).

• **Da Competência da Autarquia:**

- O pagamento integral da refeição, para cada aluno com direito a Auxílio Económico, abrangido pelo Escalão A (Escalão 1 do Abono de Família);
- O pagamento de metade do valor da refeição para cada aluno com direito a Auxílio Económico, abrangido pelo Escalão B (Escalão 2 do Abono de Família).

A Câmara Municipal poderá aprovar a Comparticipação Familiar, relativamente às refeições escolares dos Alunos que vão frequentar o 1.º Ciclo do Ensino Básico, no Ano Letivo 2013/2014, de acordo com os valores a fixar, pelo Ministério da Educação, para o presente Ano Letivo.

Compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea j) do n.º1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados.

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,

Paços do Município de Soure, 07 de Agosto de 2014

A Técnica Superior,

(Susana Ramos, Dra.)

Deliberado, por unanimidade, aprovar os valores da Comparticipação Familiar, de acordo com as informações técnicas dos serviços.-----

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014**

Ponto 8. CULTURA

. RLCTM - Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais

**8.1. Festas Populares/Festas em Honra de S. Sebastião, em Degracias
- Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Degracias**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: RLCTM – REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS
DO MUNICÍPIO DE SOURE**

- Ocupação do espaço público
- Festas Populares / Festas em honra de S. Sebastião, em Degracias
 - * Autorização para ocupar o espaço público com palco
 - * Isenção do pagamento da taxa

A Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia das Degracias, solicitou autorização para ocupar 60 m² da via pública com um palco, para realização das festas em honra de São Sebastião, entre 29 de julho de 2014 e 11 de agosto de 2014.

Solicita também a isenção do pagamento das respetivas taxas.

O valor da taxa a cobrar seria de 160€.

Tendo em conta a informação jurídica em anexo, ao abrigo do artigo 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, poderá ser concedida a isenção de taxas devidas pela ocupação do espaço público, através de deliberação fundamentada da Câmara Municipal.

À Consideração Superior

Maria José Carvalho – Eng.ª Civil
Chefe de Divisão G.U.P.
01 de agosto de 2014

e

**Assunto: ▪ Isenção de pagamento de taxas devidas pelo licenciamento de ocupação de via pública
c/palco para dias 29.07 a 11.08.2014.**

Processo: 9215 - informação n.º 86/2014

Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Degracias

Local: Degracias e Pombalinho

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe cumpre-nos informar:

A Fábrica da Igreja Paroquial de Degracias, veio requerer ao Sr. Presidente de Câmara, **isenção de taxas devidas pelo licenciamento da ocupação de via pública na montagem de palco** no âmbito do evento - Festa de S. Sebastião, nos dias supra mencionados.

A isenção subjetiva das taxas municipais, encontra regulamentação nos artigos 25.º e 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município de Soure (RLCTM).

A Fábrica da Igreja Paroquial de Degracias não se insere no grupo de entidades passíveis de isenção do pagamento de taxas previstas no art. 25.º do RLCTM.

15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 11 de Agosto de 2014

No entanto, para além das isenções e entidades referidas no artigo supra mencionado, o art. 26.º do RLCTM prevê a possibilidade de concessão de outras isenções totais ou parciais, através de deliberação fundamentada da Câmara Municipal.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto, somos da opinião que, de acordo com o art. 26.º do RLCTM, a isenção de taxas devidas pelo licenciamento da ocupação do espaço público no âmbito do evento Festa de Verão poderá ser concedida, através de deliberação fundamentada da Câmara Municipal.

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,
Paços do Município de Soure, 01 de Agosto de 2014
A Técnica Superior,
(Susana Ramos, Dra.)

8.1.1. - Ocupação de Espaço Público

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, Mário Jorge Nunes.-----

8.1.2. - Isenção do Pagamento de Taxas

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, Mário Jorge Nunes.-----

8.2. Festas Populares/Festas da Localidade de Palhais - Grupo Etnográfico de Samuel

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: RLCTM – REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE

- Ocupação do espaço público
- Festas Populares / Festas da localidade de Palhais
 - * Autorização para ocupar o espaço público com stands e recinto de baile
 - * Isenção do pagamento da taxa

O Grupo Etnográfico de Samuel, solicitou autorização para ocupar 500 m² da via pública com stands e recinto de baile para realização das festas de Palhais, que vão decorrer entre 01 e 04 de agosto de 2014.

Solicita também a isenção do pagamento das respetivas taxas.

O valor da taxa a cobrar seria de 1.260€.

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014**

Tendo em conta a informação jurídica em anexo, ao abrigo do artigo 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, poderá ser concedida a isenção de taxas devidas pela ocupação do espaço público.

Assim, sugere-se ainda que, dado tratar-se de uma iniciativa com impacto cultural, económico e social, se possa equacionar a aprovação da isenção solicitada.

À Consideração Superior

Maria José Carvalhão – Engª Civil
Chefe de Divisão G.U.P.
31 de julho de 2014

e

Assunto: ▪ **Requer isenção de taxas devidas pelo licenciamento**

Processo: 430 - informação n.º 85/2014

Requerente: Grupo Etnográfico de Samuel

Local: Samuel - Palhais

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe cumpre-nos informar:

O Grupo Etnográfico de Samuel, veio requerer ao Sr. Presidente de Câmara, **isenção de taxas devidas pelo licenciamento da ocupação do espaço público na montagem de Stands e palco** no âmbito do evento - Festas de Verão.

A isenção subjetiva das taxas municipais, encontra regulamentação nos artigos 25.º e 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município de Soure (RLCTM).

O Grupo Etnográfico de Samuel não se insere no grupo de entidades passíveis de isenção do pagamento de taxas previstas no art. 25.º do RLCTM.

No entanto, para além das isenções e entidades referidas no artigo supra mencionado, o art. 26.º do RLCTM prevê a possibilidade de concessão de outras isenções totais ou parciais, através de deliberação fundamentada da Câmara Municipal.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto, somos da opinião que, de acordo com o art. 26.º do RLCTM, a isenção de taxas devidas pelo licenciamento da ocupação do espaço público no âmbito do evento Festa de S. Sebastião poderá ser concedida, através de deliberação fundamentada da Câmara Municipal.

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,

Paços do Município de Soure, 30 de Julho de 2014

A Técnica Superior,

(Susana Ramos, Dra.)

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014**

8.2.1. - Ocupação de Espaço Público

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, Mário Jorge Nunes.-----

8.2.2. - Isenção do Pagamento de Taxas

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, Mário Jorge Nunes.-----

Ponto 9. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

. Piscina Municipal de Vila Nova de Anços

. Regulamento e Tabela de Taxas – Alteração

Foi presente a seguinte Proposta:

PROPOSTA

CONSIDERANDO

- *As atribuições municipais no domínio dos tempos livres, desporto e ação social – al.s f) e h) do n.º 2 do art. 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro -;*
- *Que o acesso à prática física e desportiva constitui um importante fator de equilíbrio, bem-estar e desenvolvimento dos cidadãos, indispensável ao desenvolvimento harmonioso da sociedade;*
- *Que importa estimular a utilização das piscinas municipais de Vila Nova de Anços, que apresentam atualmente um nível de utilização manifestamente inferior ao desejado;*
- *Que as taxas de acesso ao mesmo tipo de equipamentos em concelhos limítrofes são, em alguns casos, inferiores às praticadas pelo Município de Soure;*
- *Que as pessoas coletivas e as entidades que na área do Município prosseguem fins de relevante interesse público, têm habitualmente, pessoas qualificadas para a prática de aulas, dispensando a intervenção de trabalhadores ou a contratação de pessoal especializado pelo Município;*
- *O disposto no n.º 3 do art. 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas das Piscinas Municipais Cobertas, ao Ar Livre e Mistas que permite às pessoas coletivas e às entidades que na área do Município prossigam fins de relevante interesse público, beneficiar de uma redução de até 100% do valor das taxas constantes da respetiva tabela.*

PROPONHO

Uma redução de 40% no valor das taxas previstas no Quadro III da Tabela de Taxas, para todas as entidades identificadas no ponto 1.3 do artigo 6.º do Regulamento.

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014**

Soure, 08 de agosto de 2014
A vereadora *
(Manuela Santos, Dr.ª)

* Com competências delegadas por Despacho do Exmo. Sr. Presidente, de 23 de dezembro de 2013

| | TARIFÁRIO ATUAL | | TARIFÁRIO PROPOSTO | |
|--|-----------------|----------|--------------------|----------|
| Quadro III (frequência regular) | Soure | | Soure | |
| Aulas de Grupo (por semana) | 1 | 2 | 1 | 2 |
| Educação Pré-Escolar | 12,00 | 18,00 | 7,2 | 10,8 |
| 10-17 anos e a partir dos 60 anos | 14,00 | 21,00 | 8,4 | 12,6 |
| 18 aos 59 anos | 15,00 | 22,50 | 9,00 | 13,50 |

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “penso que as explicações estão nos considerandos da proposta. No fundo, o que nós estamos é a aplicar um ponto do Regulamento de Tabelas e Taxas das Piscinas Municipais que permite a isenção até 100% às entidades de pessoas coletivas e outras entidades que na área do Município prossigam fins de relevante interesse público.

Esta proposta assenta numa análise que tem por base uma subutilização da Piscina, ou seja, a piscina não é utilizada ou é utilizada de forma muito reduzida.

Quando o Senhor Presidente me convidou para me responsabilizar por aquele equipamento, tinha ideia da situação financeira do Município e sei as dificuldades que iremos ter em intervir na estrutura deste edifício, mas certamente se tomarmos as medidas que procurem o aumento da receita e alguma contenção de despesa e dar uma resposta social às entidades do Concelho, penso que estes dois aspetos conciliados já nos faz ganhar a aposta sobre este equipamento. A necessidade de vir agora, porquê? Porque temos IPSS do Concelho que nos estão a propor e até a confrontar com preços diferenciados com outros Municípios, por vezes, quase sempre mais reduzidos. Portanto, proponho os valores que estão na proposta.”

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014**

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “ouvi atentamente a Senhora Vereadora sobre esta temática, começamos por dizer que, naturalmente não nos opomos, tendo em linha de conta as circunstâncias que são invocadas nesta proposta. Certamente que terá outros dados que nós não temos, portanto, da nossa parte haverá concordância. Aquilo que me parece importante, neste quadro, é que tendo em linha de conta que o despacho do Senhor Presidente, que outorga as responsabilidades na Senhora Vereadora, refere, nomeadamente, na alínea b, do ponto 1, que o Senhor Presidente determina que a Senhora Vereadora desempenhe funções concretas de dinamizar os equipamentos municipais para a juventude, parecia-nos importante que, antes de propostas desta natureza, a Senhora Vereadora nos habilitasse com propostas concretas de dinamização desses equipamentos municipais. Até agora isso não aconteceu. Queria dizer-lhe que continuámos a aguardar que desde Dezembro, em que este despacho foi efetuado, que seja presente a esta Câmara um plano de dinamização dos equipamentos municipais direcionados para a juventude e, nessa altura, apreciá-lo-emos com todo o prazer.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar uma redução de 40% no valor das taxas previstas no Quadro III da Tabela de Taxas, para todas as entidades identificadas no ponto 1.3 do artigo 6.º do Regulamento.-----

Ponto 10. JUVENTUDE

- . Associação de Defesa do Património Cultural e Natural de Soure
- . Projeto Youth Outdoor
- . Apoio

Foi presente a seguinte Proposta:

PROPOSTA

CONSIDERANDO

- *As atribuições municipais nos domínios da educação, património, cultura, tempos livres e desporto – al.s d), e) e f) do n.º 2 do art. 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro -;*
- *As parcerias que têm vindo a ser estabelecidas com a Associação de Defesa do Património Cultural e Natural de Soure, nas áreas acima referidas;*
- *Que se trata de um projeto financiado pelo Programa Erasmus e Comissão Europeia, estando o envolvimento do Município de Soure restringido basicamente ao apoio logístico;*
- *A importância da divulgação do património cultural e ambiental do concelho de Soure;*

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014**

- O interesse em proporcionar aos jovens do concelho um contacto enriquecedor com jovens de outros países e culturas.

PROPONHO

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u) do n.º 1 art. 33.º Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, apoiar o projeto “Youth Outdoor” nos termos apresentados pela Associação de Defesa do Património Cultural e Natural de Soure.

Soure, 8 de agosto de 2014

A vereadora *

(Manuela Santos, Dr.ª)

* Com competências delegadas por Despacho do Exmo. Sr. Presidente, de 23 de dezembro de 2013

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “é mais um intercâmbio muito idêntico àquele que foi aprovado e que se realizou em Abril último. Desta vez envolve mais jovens e mais um país. Na apresentação que a Associação de Defesa do Património Cultural e Natural de Soure nos apresenta tem uma novidade, que pensamos ser saudável, que é um reforço nas atividades desportivas ligadas ao ambiente, promovendo a preservação do ambiente nas terras do Concelho de Soure. Quanto aos jovens do Concelho de Soure serão os seis que constituem o Conselho Municipal da Juventude. Portanto, há aqui uma relação direta entre o Conselho Municipal da Juventude e a Associação de Defesa do Património Cultural e Natural de Soure.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos.-----

Ponto 11. AÇÃO SOCIAL – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL

. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA

- Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar
- Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições aos Alunos do 1.º CEB
 - . Prestação de Serviços de Confeção, Transporte e Distribuição das Refeições Escolares nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º CEB
 - Adjudicação

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014**

Foi presente a seguinte informação:

- Assunto: ACÇÃO SOCIAL – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL**
AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA
- **PROGRAMA DE EXPENSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**
 - **PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CEB**
 - **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CEB**
 - **ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação da Reunião de Câmara, de 14.07.2014, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

O Relatório Final propõe as seguintes adjudicações, para cada um dos respetivos lotes:

Quadro I - Adjudicações por Lotes

| | ENTIDADE | VALOR |
|----------------|--|-------------|
| Lote 1 | Centro Social de Alfarelos | 2.988,07 € |
| | EMPRESA | VALOR |
| Lote 2 | Centro Social das Malhadas | 4.290,00 € |
| Lote 3 | Centro Social de Alfarelos | 3.900,00 € |
| Lote 4 | Fundação Maria Luísa Ruas | 487,50 € |
| Lote 5 | Centro de Assistência Paroquial da Granja do Ulmeiro | 10.296,00 € |
| Lote 6 | Associação Cultural, Recreativa e Social de Samuel | 1.852,50 € |
| Lote 7 | APPACDM de Soure | 6.045,00 € |
| Lote 8 | ADESTA - Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportiva | 4.639,05 € |
| Lote 9 | Casa do Povo de Vila Nova de Anços | 5.915,00 € |
| Lote 10 | Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade da Freguesia da Vinha da Rainha | 5.291,00 € |

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014**

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e será celebrado com cada uma das entidades que apresentou proposta, para cada um dos respetivos lotes, cf. n.º 2 do artigo 73.º do CCP.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A aprovação das minutas dos contratos;
2. A homologação do relatório final;
3. A adjudicação do presente serviço às entidades indicadas no Quadro I;
4. Autorização para a realização da despesa referenciada no Quadro I, a qual será acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
08.08.2014

Deliberado, por unanimidade, aprovar as adjudicações do presente serviço às entidades indicadas no Quadro I, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 12. AÇÃO SOCIAL

. CASA DA CRIANÇA / VALÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Regulamento // Anexos

12.1. Anexo 1 - Participação Familiar – Ano Letivo 2014/2015

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CASA DA CRIANÇA – VALÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
PROTOCOLO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SOURE
● REGULAMENTO / ANEXOS
- ANEXO 1 – PARTICIPAÇÃO FAMILIAR – ANO LETIVO 2014/ 2015

A Casa da Criança de Soure visa prestar um serviço adequado às famílias do Concelho, ao nível de duas Valências: Creche e Educação Pré-Escolar.

Na sequência da subscrição de um Protocolo, aprovado na Reunião de Câmara de 16.12.2011, a Santa Casa da Misericórdia de Soure passou a assumir integralmente a gestão e administração da Valência Creche, a partir de 01.12.2011.

15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 11 de Agosto de 2014

No que toca à **Educação Pré-Escolar**, foi também subscrito com a mesma Instituição um Protocolo, aprovado em Reunião de Câmara de 27.12.2011, segundo o qual aquela Valência passou a ser assegurada pela Santa Casa da Misericórdia de Soure, a partir de 01.01.2012.

O Regulamento da Casa da Criança de Soure/Educação Pré-Escolar, aprovado em Reunião de Câmara de 30.07.2012 prevê, no seu Art.º 5.º, que a frequência da Casa da Criança/Educação Pré-Escolar obriga ao pagamento de uma **Comparticipação Familiar Mensal**, devidamente aprovada pela Câmara Municipal e atualizada anualmente, de acordo com a ambiência legal aplicável (Anexo1).

Com a consciência social que é e tem sido uma prioridade para o Município de Soure, considera-se que a Tabela, para o **Ano Letivo 2014/2015**, deverá estar de acordo com os seguintes critérios:

- Adotar os escalões fixados na lei indexados à Retribuição Mínima Mensal, assegurando-se a sua atualização;
- Subdividir o 1.º Escalão em 2, (A e B), assegurando-se assim um tratamento de exceção aos Agregados Familiares, inequivocamente, mais vulneráveis;
- Isentar de pagamento os Agregados do 1.º Escalão A, isto é, os que manifestamente evidenciem condições socioeconómicas muito frágeis;
- Garantir uma “efetiva” justiça social, definindo taxas para os diferentes escalões numa lógica de progressividade, mas, inferiores às legalmente previstas, dado o período reconhecidamente difícil com que a maioria das Famílias ainda se confronta;
- Fixar uma Participação Familiar Máxima, que não exceda, de acordo com a lei, o custo dos serviços prestados.

Assim, persistindo o difícil quadro socioeconómico das famílias e considerando-se que devemos continuar a insistir na aplicação de uma Tabela menos penalizadora do que a resultante da Lei em vigor, sugere-se que:

- A Câmara Municipal aprove a **Tabela de Participação Familiar apresentada em anexo para as Crianças que irão frequentar a Casa da Criança de Soure/Educação Pré-Escolar, no Ano Letivo 2014/2015.**

À consideração superior,
A Coordenadora dos Serviços Educativos
(Sofia Valente, Dra.)
07.08.2014

ANEXO 1

ACÇÃO SOCIAL

CASA DA CRIANÇA DE SOURE

- Educação Pré-Escolar -

Comparticipação Familiar - Ano Letivo 2014/ 2015

Legislação aplicável: Despacho Conjunto n.º 300/97 de 09 de Setembro

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014**

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------------|----------|-----|---|--|--|-----|---------|------------------|-----|---------|------------------|-----|---------|------------------|-----|----------|------------------|------|----------|------------------|------|--|--|--|---|
| <p>Comparticipação Familiar A participação familiar é determinada com base nos seguintes escalões:</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;">1º Escalão A -</td> <td style="width: 10%;">até</td> <td style="width: 10%;">15%</td> <td rowspan="6" style="font-size: 4em; vertical-align: middle; padding: 0 10px;">}</td> <td rowspan="6" style="vertical-align: middle;">% estabelecida em função da RMM /Retribuição Mínima Mensal</td> </tr> <tr> <td>1º Escalão B</td> <td>15%</td> <td>até 30%</td> </tr> <tr> <td>2º Escalão ----></td> <td>30%</td> <td>até 50%</td> </tr> <tr> <td>3º Escalão ----></td> <td>50%</td> <td>até 70%</td> </tr> <tr> <td>4º Escalão ----></td> <td>70%</td> <td>até 100%</td> </tr> <tr> <td>5º Escalão ----></td> <td>100%</td> <td>até 150%</td> </tr> <tr> <td>6º Escalão ----></td> <td>150%</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table> | 1º Escalão A - | até | 15% | } | % estabelecida em função da RMM /Retribuição Mínima Mensal | 1º Escalão B | 15% | até 30% | 2º Escalão ----> | 30% | até 50% | 3º Escalão ----> | 50% | até 70% | 4º Escalão ----> | 70% | até 100% | 5º Escalão ----> | 100% | até 150% | 6º Escalão ----> | 150% | | | | <p>Retribuição Mínima Mensal R.M.M. para o ano 2014</p> <p>485,00 €</p> <p>(Decreto-Lei n.º 143/2010, 31 de Dezembro)</p> |
| 1º Escalão A - | até | 15% | } | | | % estabelecida em função da RMM /Retribuição Mínima Mensal | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1º Escalão B | 15% | até 30% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2º Escalão ----> | 30% | até 50% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3º Escalão ----> | 50% | até 70% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4º Escalão ----> | 70% | até 100% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5º Escalão ----> | 100% | até 150% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 6º Escalão ----> | 150% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

TABELA DE PARTICIPAÇÃO FAMILIAR PARA O ANO LECTIVO 2014/ 2015

| ESCALÕES | | | | | | | |
|---|-------------|---------|---------------------------|--------------------------|---------|---------------------------|---|
| | Alimentação | | | Prolongamento de Horário | | | TOTAL |
| Rendimento <i>per capita</i> , indexado à RMM (Retribuição Mínima Mensal) | | | | | | | Alimentação + Prol.Horário |
| 1.º Escalão A até 72,75 € | 0,0% | | 0,00 € | 0,0% | | 0,00 € | 0,0% 0,00 € |
| 1º Escalão B De 72,76 € até 145,50€ | 10,0% | de a | 7,28 € 14,55 € | 5,0% | de a | 3,64 € 7,28 € | 15% 10,92 € 21,83 € |
| 2º Escalão De 145,51 € até 242,50€ | 12,0% | de a | 17,46 € 29,10 € | 9,0% | de a | 13,10 € 21,83 € | 21% 30,56 € 50,93 € |
| 3º Escalão De 242,51€ até 339,50€ | 12,5% | de a | 30,31 € 42,44 € | 9,5% | de a | 23,04 € 32,25 € | 22% 53,35 € 74,69 € |
| 4º Escalão De 339,51 € até 485,00€ | 13,0% | de a | 44,14 € 63,05 € | 10,0% | de a | 33,95 € 48,50 € | 23% 78,09 € 111,55 € |
| 5º Escalão De 485,01 € até 727,50€ | 13,5% | de a | 65,48 € 98,21 € | 10,5% | de a | 50,93 € 76,39 € | 24% 116,40 € 120,00€ *1) |
| 6º Escalão A partir de 727,51€ | 14,0% | desde | 101,85 € | 11,0% | desde | 80,03 € | 25% 120,00€ *1) |

*1) - Valor Máximo da Participação Familiar

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014**

Tabela aprovada pela Câmara Municipal, em Reunião de _____, nos termos do Art.º 5.º do Regulamento da Casa da Criança de Soure/ Educação Pré-Escolar

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia referiu que: “trata-se de duas informações técnicas à semelhança das aprovadas nos pontos 6.1 e 6.2 e no ponto 7, sustentadas legalmente, onde se propõe a aprovação da Comparticipação Familiar e Serviço de Transporte, de acordo com o previsto no Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Soure para as crianças que irão frequentar a Casa da Criança, na valência Pré-Escolar, no próximo ano letivo 2014/2015. Os critérios mantêm-se, isentando as famílias que evidenciem e comprovem condições socioeconómicas mais frágeis, garantindo uma lógica de progressividade, tal como as do Pré-escolar que aprovámos anteriormente e, naturalmente, contribuindo assim o Município de Soure para uma maior justiça social.”

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “sobre este ponto não conheço a forma como passou a Casa da Criança para a posse da Sta Casa. O que eu vejo aqui é uma situação diferente na relação entre a Autarquia e as suas responsabilidades com as crianças do Pré-Escolar em relação a esta IPSS, que não acontece com as outras IPSS. Que eu tenha conhecimento, o único transporte que a Autarquia faz das crianças do Pré-Escolar é do Casal do Redinho para Alfarelos. Não o faz para mais nenhuma IPSS, são as IPSS a seu cargo, à sua responsabilidade, que fazem esse transporte das crianças, que passam a ser seus utentes, para as suas instalações. Porquê a situação de exceção com a Santa Casa da Misericórdia, porque então estamos a ter uma relação privilegiada com esta intuição em relação às outras. Volto a dizer que poderei não ter a informação toda.”

O Senhor Presidente referiu que: “a Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos pode sempre obter informações junto dos serviços. De facto, não era Vereadora no mandato anterior, onde isso foi aprovado por unanimidade. Este Protocolo, diferenciado entre o Município e a Santa Casa da Misericórdia de Soure, tem a ver com uma transferência de gestão da Casa da Criança, grosso modo, por duas ordens de grandeza, até legal e financeira, que tem a ver com o estatuto que o Município usava enquanto IPSS junto da Segurança Social. Portanto, tínhamos um financiamento para a Casa da Criança sobre o qual surgiram algumas dúvidas e houve necessidade de adaptar a gestão da Casa da Criança, nas suas valências de

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014**

Creche e de Pré-Escolar, àquilo que era um outro entendimento legal e de relações que o Município tinha com a entidade financiadora, Instituto de Segurança Social. Neste serviço que o Município prestava na Casa da Criança, com Creche e Pré-Escolar, estava transporte e todos os outros cuidados. Houve necessidade de fazer ajustamento. Nós tínhamos um quadro de pessoal afeto a este serviço, tínhamos um conjunto de equipamentos também de transportes afetos a este serviço. Este Protocolo é, acima de tudo, para assegurar um período de transição que está a decorrer normalmente e onde o Município também é ressarcido do serviço que presta e assim rentabiliza os funcionários que tem.

Outra situação podia ter sido, deixarmos de ter tutela sobre a Casa da Criança e do Pré-Escolar e fazer o despedimento dos funcionários por extinção do posto de trabalho porque o Município deixava de prestar aquele serviço. Portanto, foram mediadas, na altura, aprovadas por unanimidade, de que devia haver aqui um período de transição e este Protocolo corresponde, salvaguardado aqui questões técnicas que podemos obtê-las de outra forma. A filosofia deste acordo assenta num período de transição que entendemos que há a fazer entre o Município e a Santa Casa da Misericórdia de Soure.”

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia referiu que: “não há qualquer caráter de exceção nem de discriminação...pois a Santa Casa da Misericórdia de Soure transfere uma verba mensal para a Câmara Municipal, de acordo com o Protocolo aprovado em vigor.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Tabela de Participação Familiar, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

12.2. Anexo 2 - Serviço de Transporte – Ano Letivo 2014/2015

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: CASA DA CRIANÇA – VALÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
PROCOLO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SOURE
● REGULAMENTO / ANEXOS
- ANEXO 2 – SERVIÇO DE TRANSPORTE – ANO LETIVO 2014/2015**

A Casa da Criança de Soure visa prestar um serviço adequado às famílias do Concelho, ao nível de duas Valências: Creche e Educação Pré-Escolar.

15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 11 de Agosto de 2014

Na sequência da subscrição de um Protocolo, aprovado na Reunião de Câmara de 16.12.2011, a Santa Casa da Misericórdia de Soure passou a assumir integralmente a gestão e administração da Valência Creche, a partir de 01.12.2011.

No que toca à **Educação Pré-Escolar**, foi também subscrito com a mesma Instituição um Protocolo, aprovado em Reunião de Câmara de 27.12.2011, segundo o qual aquela Valência passou a ser assegurada pela Santa Casa da Misericórdia de Soure, a partir de 01.01.2012.

O Regulamento da Casa da Criança de Soure/Educação Pré-Escolar, aprovado em Reunião de Câmara de 30.07.2012 prevê, no seu Art.º 6.º, que a utilização do Transporte pelas crianças que frequentam a Casa da Criança/ Educação Pré-Escolar obriga ao pagamento de uma Tarifa Mensal, nos termos da Tabela, devidamente aprovada pela Câmara Municipal e atualizada anualmente (Anexo2).

Com a consciência social que é e tem sido uma prioridade para o Município de Soure, considera-se que a Tarifa, para o **Ano Letivo 2014/2015**, deverá manter os critérios aprovados em Reunião de Câmara de 31.08.2012, nomeadamente:

- Adotar quatro Escalões, em função de circuitos, de acordo com o número de km percorridos Residência/ Escola/ Residência;
- Fixar uma Tarifa Mensal para cada Escalão;
- Reduzir o Valor da Tarifa Mensal:
 - .Isentar as Crianças integradas no Escalão 1 do Abono de Família;
 - .50% às Crianças integradas no Escalão 2 do Abono de Família.

Assim, sugere-se que:

- A Câmara Municipal mantenha a Tabela atualmente em vigor, isto é, aprove a **Tabela apresentada em anexo, relativa à utilização do Transporte pelas Crianças que irão frequentar a Casa da Criança de Soure/Educação Pré-Escolar, no Ano Letivo 2014/2015.**

À consideração superior,
A Coordenadora dos Serviços Educativos
(Sofia Valente, Dra.)
07.08.2014

ANEXO 2 ACÇÃO SOCIAL CASA DA CRIANÇA DE SOURE - Educação Pré-Escolar –

Serviço de Transporte - Ano Letivo 2014/2015

1. O cálculo da Tarifa Mensal do Serviço de Transporte é determinado com base em quatro Escalões, de acordo com os seguintes Circuitos:

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014**

| ESCALÃO | CIRCUITO (RESIDÊNCIA/ESCOLA/RESIDÊNCIA) | TARIFA MENSAL | INDEXANTE |
|---------|--|---------------|-----------|
| A | Até 4km | 4,50 € | 4,94 € |
| B | De 5km a 8km | 9,00 € | 9,89 € |
| C | De 9km a 12km | 13,50 € | 14,83 € |
| D | De 13km a 16km | 18,00 € | 19,77 € |

2. As crianças, integradas no **Escalão 1 do Abono de Família**, ficam isentas do pagamento da presente Tarifa Mensal.
3. As crianças, integradas no **Escalão 2 do Abono de Família**, pagam **50%** da presente Tarifa Mensal.
4. As crianças, **a partir do Escalão 3 do Abono de Família**, pagam **integralmente** a presente Tarifa Mensal.

Tabela aprovada pela Câmara Municipal, em Reunião de _____, nos termos do Art.º 6.º do Regulamento da Casa da Criança de Soure/Educação Pré-Escolar.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Tabela do Serviço de Transporte, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 13. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- . RLCTM - Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais
- . Comunicação Prévia das Obras para Legalização, Alteração e Ampliação de Construção de Armazém
 - Caixa Geral de Depósitos, S.A.- Lote 21 da Zona Industrial de Soure
 - . Isenção do Pagamento de Taxas

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: RLCTM – REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE

- Comunicação prévia das obras para legalização, alteração e ampliação de construção de armazém
- Caixa Geral de Depósitos – Lote 21 da Zona Industrial de Soure
 - * Isenção do pagamento da taxa

A Caixa Geral de Depósitos é titular de um processo relativo a uma comunicação prévia de obras (Processo nº 13/2004) para legalização de um armazém, no lote 21 da Zona Industrial de Soure.

No âmbito deste processo, e nos termos do nº 2 do artigo 36-A do DL 555/99 com a redação do DL 26/2010, o interessado pode dar início às obras, efetuando previamente o pagamento das taxas através de autoliquidação.

Solicita a isenção do pagamento das respetivas taxas.

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014**

O valor da taxa a auto liquidar seria de 559,00 €.

Tendo em conta a informação jurídica em anexo, a requerente reúne os requisitos previstos no artigo 25º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, pelo que pode ser isenta do pagamento da taxa referente à comunicação prévia das obras para legalização, alteração e ampliação de armazém.

À Consideração Superior
Maria José Carvalho – Engª Civil
Chefe de Divisão G.U.P.
4 de agosto de 2014

e

Assunto: ▪ **Isenção de taxas devidas pela admissão da comunicação prévia**
Processo: 13 - informação n.º 88/2014
Requerente: Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Local: Zona Industrial de Soure

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe cumpre-nos informar:

Caixa Geral de Depósitos, S.A., veio requerer ao Sr. Presidente de Câmara, **isenção de taxas devidas pela admissão prévia de obras de construção em armazém sito na zona industrial de Soure.**

A isenção subjetiva das taxas municipais, encontra regulamentação nos artigos 25.º e 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município de Soure (RLCTM).

Segundo o n.º 2 do art.º 25.º, "*todos os pedidos relativos a operações urbanísticas estão isentos do pagamento de taxas quando digam respeito a edificações localizadas dentro das Zonas de Atividade Económica*".

Dispõe ainda, o n.º 10 do mesmo dispositivo legal que apreciação e decisão de eventual isenção ou redução de taxas, carece de formalização de pedido que deverá ser acompanhado dos documentos comprovativos da natureza jurídica das entidades e da finalidade estatutária.

Analisado o pedido, verificamos que a operação urbanística se insere em Zona de Atividade Económica do concelho de Soure, pelo que se encontra reunido o requisito previsto no n.º 2 do já mencionado artigo 25.º, no que diz respeito à localização da operação urbanística.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto, somos da opinião que, a requerente reúne o requisito previsto no n.º 2 do art. 25.º do Regulamento de Liquidação e Cobranças de Taxas Municipais, pelo que está isenta do pagamento das taxas municipais referentes ao processo em questão.

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,
Paços do Município de Soure, 04 de Agosto de 2014
A Técnica Superior,
(Susana Ramos, Dra.)

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014***

O Senhor Presidente referiu que: “a Caixa Geral de Depósitos está a regularizar a situação perante um determinado prédio de que é detentora na Zona Industrial de Soure e tem-no feito de uma forma próxima com o Município. È nosso interesse, procurar investidores para a Zona Industrial de Soure, sendo que todos os lotes têm dono, alguns deles a Banca, mas a Banca não faz exploração industrial. Hoje é importante que se legalizem estes prédios para que os mesmos possam ser transmitidos a investidores que queiram aqui desenvolver a sua atividade. Portanto, o Município tem todo o interesse em legalizar essas situações, no que respeita à propriedade, para que seja mais fácil, neste caso à Caixa Geral de Depósitos, que deve ser vista aqui, não como um operador bancário no sentido especulativo e de entidades que têm lucros, mas sim como um parceiro para resolver um problema. A Caixa Geral de Depósitos está a proceder à legalização de um imóvel na Zona Industrial de Soure que contamos, a curto prazo e ultrapassado este passo, possa ser encontrado mais um investidor para este lote.”

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “a sua explicação foi dada, mas eu confesso que, se pudesse detalhar melhor a operação que estamos a votar eu agradecia, já que estamos a aprovar um processo cujo beneficiário é a Caixa Geral de Depósitos que, ironicamente, deve ter tido um trabalho burocrático imenso para nos enviar todas estas cartas para poupar 500,00 euros. Nós votaremos a favor, mas só precisar que a decisão jurídica e a fundamentação que é colocada à nossa consideração refere fundamentalmente o número 2 do artigo 25.º e depois a Senhora Jurista detalha ainda o que diz o número 10, para nós nos pronunciarmos sobre esta matéria. Uma coisa importante é termos em linha de conta a finalidade estatutária de quem nos solicita o pedido. A conclusão da Senhora jurista remete-nos de novo para o artigo 25.º, mas esquece o número 10 que especifica claramente a finalidade estatutária importante para a nossa decisão. Naturalmente iremos votar a favor, mas não deixaremos de dar nota do ineditismo desta questão. É a primeira vez que vejo um banco desta dimensão a remeter-nos um pedido formal para que os ajudemos com 500,00 euros.”

O Senhor Presidente referiu que: “no caso das zonas industriais, o regulamento é específico, podem ser todas isentas, basta estarem na zona industrial para estarem isentas de taxas e licenças. Inclusive têm sido recusadas algumas isenções que são

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014**

fora da zona industrial. Decidi trazer à reunião de Câmara para dissipar dúvidas sobre a questão do número 10, que é a natureza jurídica da entidade. Independentemente da entidade jurídica, que certamente não vai lá colocar, ela própria, nenhuma fábrica, armazém ou interposto comercial, deve merecer a nossa isenção ainda que por este valor simbólico e a título de mantermos um critério e o espírito do Regulamento que é isentar. O que está a acontecer é que a Caixa Geral de Depósitos se está a substituir ao anterior proprietário, do qual ficou com os créditos e com o ativo, para legalizar uma situação que existe que é uma construção que não está legalizada no Município.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, Mário Jorge Nunes.-----

Ponto 14. RECURSOS HUMANOS

. Processo n.º 228/12.OBECBR

- Réu: Município de Soure

- Autor: Cristina Maria Costa Lopes de Almeida

. Sentença

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: RECURSOS HUMANOS

Processo n.º 228/12.OBECBR

- Réu: Município de Soure

- Autor: Cristina Maria Costa Lopes De Almeida

. Sentença

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

Por despachos de 08.07.2011 e 22.07.2011 do, então, Vice-Presidente da Câmara Municipal foi ordenada a instauração de um processo disciplinar à funcionária acima identificada, pelos factos constantes do Relatório, em anexo.

Na sequência da tramitação do processo disciplinar, a Instrutora do mesmo propôs a aplicação de uma pena de multa prevista e punida pela alínea b) do n.º 1 do art.º 9º e alínea a) do art.º 15º da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas), a ser fixada no valor de €226,59.

Através de deliberação de 27 de Janeiro de 2012, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Instrutora do processo disciplinar.

Não se conformando com a decisão, a funcionária Dr.ª Cristina Almeida intentou a ação identificada em epígrafe, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, contra o Município

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014**

de Soure, com o objetivo de impugnar o ato administrativo praticado pela Câmara Municipal (deliberação de 27.01.2012).

Por Sentença de 2 de Junho de 2014, o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra julgou procedente a presente ação e, em conformidade, anular o ato impugnado, ou seja, anulou a deliberação da câmara municipal de 27.01.2012 que aprovou a aplicação de uma pena de multa de €226,59 à funcionária da autarquia Dr^a. Cristina Almeida.

Dado o valor reduzido da ação, da decisão ora tomada não cabe recurso, sendo esta definitiva.

Face ao atrás exposto, sugere-se que:

1. Se execute a sentença, procedendo à reposição, à funcionária em causa, da quantia de €226,59 (valor multa aplicada) ao qual acresce juros à taxa legal, desde Fevereiro de 2012;
- 2- Se dê conhecimento ao Executivo Municipal desta sentença;

À Consideração Superior,
O Adjunto do Presidente,
(Gil Soares, Dr.)
30.07.2014

Foi tomado conhecimento.-----

**Ponto 15. INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
- Termo de Aceitação da Decisão de Aprovação**

O Senhor Presidente referiu que: “dar-vos conhecimento que apresentámos uma Candidatura, junto do Instituto de Emprego e Formação Profissional, para 10 Contratos de Emprego e Inserção.”

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 16. PROTEÇÃO CIVIL

- . Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure
- Seguro de Acidentes Pessoais
- . Proposta de Atualização
- . Abertura de Procedimento de Ajuste Direto nos termos do CCP

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: PROTECÇÃO CIVIL
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SOURE**

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014**

**- SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS
* PROPOSTA**

Na Reunião de Câmara de 26 de Junho do presente ano de 2014, foi discutida a alteração da apólice de seguro dos bombeiros profissionais e voluntários, cujo encargo é suportado pelo Município de Soure.

Nessa Reunião foi deliberado retirar o ponto da ordem de trabalhos, com a intenção de solicitar, para além das apresentadas, propostas a outras companhias de seguros.

Assim, por instruções do Sr. Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, em 27.06.2014, solicitou-se à Associação Empresarial de Soure (AES) uma lista com todos os prestadores de serviços de seguros que exercessem atividade no Concelho de Soure – anexo 1.

Posteriormente, na Reunião de Câmara de 14 de Julho, o Sr. Vereador Dr. Santos Mota, sugeriu que se alterassem as coberturas inicialmente exigidas – anexo 2 -, tendo aquele Órgão deliberado aceitar a respetiva alteração.

Desta forma, no passado dia 21 de Julho, foram enviados pedidos de cotação/proposta a todos os prestadores de serviços de seguros no Concelho de Soure, e identificados pela AES, tendo sido estabelecido um prazo de 10 dias para entrega das mesmas – anexo 3.

Foram rececionadas as seguintes propostas:

| ENTIDADE | AGENTE / MEDIADOR | VALOR DA PROPOSTA | OBSERVAÇÕES |
|--------------------|---------------------------|---|---|
| Allianz Portugal | Silvio Silva Seguros | 70,78€ p/ Bombeiro | 1) Proposta não contempla todas as coberturas exigidas. |
| Fidelidade Seguros | José Fonseca | 53,52€ p/ Bombeiro no Quadro Ativo e de Comando; 37,95€ p/ Bombeiro do Quadro de Honra, Quadro de Reserva, Infantes, Cadetes e Órgãos Sociais. | |
| Allianz Portugal | Augusto Gonçalves Seguros | 70,78€ p/ Bombeiro | 1) Proposta não contempla todas as coberturas exigidas. |

Assim, reiteramos a nossa opinião que, tendo em conta o vasto leque de coberturas proposto e os respetivos capitais superiores ao mínimo exigido por Lei, e após esta pesquisa de mercado, afigura-se nos que a proposta da Companhia de Seguros Fidelidade apresenta uma melhor relação entre o custo e o possível “benefício” deste contrato de seguro.

Considerando que a “Fidelidade” já possui uma apólice para este tipo de risco há mais de 10 anos, e que a mesma renova semestralmente, propõe-se que até ao termo da vigência, 14.11.2014, se atualize/altere as condições - coberturas e prémios - da apólice.

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014**

Propõe-se, ainda, no imediato, que se proceda à abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos, com consulta a esta Companhia de Seguros, para uma “nova” apólice.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
07/08/2014

O Senhor Presidente referiu que: “aceitando e acatando a recomendação na altura em que se abriu esta discussão, retirei o ponto da ordem de trabalhos e dei ordens aos serviços para que pedissem à Associação Empresarial de Soure, uma relação de todos os Agentes de Seguros, para que pudessem todos ter oportunidade de apresentar propostas sobre aquilo que seriam as necessidades do Município.

Foram consultados todos os agentes que constam desta lista fornecida pela Associação Empresarial, com a minuta de ofício que também está em anexo, com o pedido de cobertura. Neste caso, alterámos o termo de comparação, não comparámos com a proposta da Associação Nacional de Municípios Portugueses, comparámos com estas três propostas: duas delas são exatamente iguais, as da Companhia Allianz Portugal, representadas por pessoas diferentes e outra da Companhia Fidelidade. A da Companhia Allianz Portugal afasta-se daquilo que foi a nossa objetiva proposta sobre as condições pretendidas. A Companhia Fidelidade não cumpre na íntegra o texto que lhe indicámos, mas dificilmente aceitará cumprir e, por isso, a condição particular anexa, em caso de morte da pessoa segura para além do capital seguro, os tais 5.000,00 euros, só afastam a possibilidade de filho menor se for filho deficiente e a questão do filho dependente é equivalente ao que está consagrado no código do IRS e que serve para avaliar o conceito de agregado familiar. Outras companhias de seguros nem sequer dão resposta a este tipo de coberturas.

Portanto, no seguimento deste processo e para que possamos dar sequência das coberturas aos Bombeiros de Soure, aquilo que proponho, é o considerado na informação dos serviços.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de atualização/alteração das condições - coberturas e prémios - da apólice, até ao termo da vigência 14.11.2014, bem como a abertura de procedimento de ajuste direto, conforme decorre da informação técnica dos serviços.

Ponto 17. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014**

- Abertura de Hasta Pública

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
- ABERTURA DE HASTA PÚBLICA**

De acordo com a informação técnica dos serviços, encontram-se atualmente depositados no Parque de Máquinas e Viaturas da Câmara Municipal, vários equipamentos e viaturas obsoletas.

Uma vez que se tratam de bens móveis dispensáveis – sucata –, foi elaborado um programa que estabelece as condições de realização da Hasta Pública, procedimento adequado para se proceder à sua alienação.

Desta forma, sugerimos a seguinte composição para a Comissão da Hasta Pública:

1. Presidente: Mário Jorge Nunes;
2. Vogal: Mário Monteiro, Eng.;
3. Vogal: Ivo Costa, Dr.;
4. Suplente: Evaristo Duarte;
5. Suplente: Fernando Cavacas, Dr.

Face ao exposto, sugerimos que a Câmara Municipal:

1. Determine a abertura da Hasta Pública, com vista à alienação dos bens identificados, tendo a competência prevista na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
2. Aprovação dos documentos em anexo - Programa do Procedimento e Caderno de Encargos.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
08/08/2014

O Senhor Presidente referiu que: “há uns meses a esta parte, procuramos fazer um levantamento de todo o material considerado sucata, obsoleto ou dispensável, que está em estaleiro e dificulta o cumprimento das normas de segurança e higiene, quer dos próprios trabalhadores, quer das próprias operações em estaleiro e são de reduzido valor patrimonial, cujo destino será a sucata. Aquilo que se pede é que se proceda à abertura de um procedimento para a venda de todo este equipamento em hasta pública, cujo caderno de encargos consta em anexo. E que, para além da habitual publicitação legal, se pretende, por questões de transparência, ver publicado

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014**

nos jornais da região, de forma bem visível, a intenção do Município de alienar este património.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a abertura de Hasta Pública, bem como a aprovação do Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 18. PROPOSTA DE TARIFÁRIOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E URBANOS

O Senhor Presidente referiu que: “o Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos apresenta-nos um estudo económico, que é uma sumula das discussões que temos vindo a ter com os serviços sobre esta matéria e as conclusões que tiramos deste ponto.

Neste estudo económico também é analisada a questão do lixo e já vos tinha comunicado os argumentos de não trazer uma alteração ao Tarifário do Lixo, designadamente porque está em curso um concurso público internacional para a prestação deste serviço.

No ponto 18.1., a nossa proposta é para apresentar um Tarifário de Água de acordo com o Regulamento aprovado, que tem duas abordagens que se prendem essencialmente com a interpretação que fazemos daquilo que são as recomendações da entidade reguladora e daquele que é o espírito do Regulamento. Uma, tem a ver com a adaptação de seis para quatro escalões e outra tem a ver com o efeito progressivo do indicador entre cada escalão. Não é um efeito exponencial, mas progressivo, o aumento e a diferenciação entre cada escalão. Daí que haja um aumento nos primeiros cinco metros cúbicos relativos, neste caso, ao primeiro escalão. Um ajustamento no segundo escalão e até se propõe uma diminuição nos terceiro e no quarto escalões. Mantem-se exatamente o mesmo valor do metro cubico de água para as empresas. Há, de facto, uma alteração do valor para outras instituições e até outras que no anterior regulamento estavam isentas e agora estão sujeitas a pagamento. O princípio é o princípio do utilizador pagador e mesmo para instituições que prestem relevantes serviços à sociedade e sem fins lucrativos, não é por força da isenção de um bem que essas entidades devem ser financiadas, mas sim pelo serviço que prestam no âmbito da receita e não no âmbito da ausência de despesa.

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014***

No ponto 18.2., na proposta de Saneamento de Águas Residuais, há grandes alterações, grandes ajustamentos e é aqui que incide a nossa principal preocupação. Aqui, de facto, pode-se dizer que vão existir aumentos. Primeiro, porque em termos de taxa fixa, passa a haver uma verdadeira taxa fixa. Ela existia na fatura e existia no Regulamento, mas não era fixa, era variável porque tinha em conta o consumo e não a quota de serviço. Hoje passa a ser, com esta proposta de tarifário, uma verdadeira taxa fixa porque é uma verdadeira taxa de utilização do serviço, constante, independentemente do caudal usado.

Este assunto foi trabalhado pelos nossos técnicos, quer da parte económica, quer da parte operacional, quer da parte jurídica. Esteve a coordenar este processo o Senhor Vice-Presidente, Dr. Jorge Mendes, e era meu desejo que hoje concretizássemos as propostas para, sendo publicadas, entrarem em vigor para o mês de setembro cuja receita virá no mês de novembro.”

O Senhor Vice-Presidente Dr. Jorge Mendes referiu que: “o atual tarifário não está de acordo com o Regulamento, portanto, há que aprovar um novo tarifário de acordo com o Regulamento. Como o Senhor Presidente bem disse, há aqui dois sectores essenciais e distintos. Temos uma proposta para o sector público de abastecimento de água e um para o serviço de saneamento de águas residuais, os dois com características distintas e próprias. A este propósito permitam-se que me congratule com o estudo económico feito pelos serviços técnicos da Câmara. De facto, está muito bem elaborado porque explicita a forma como chegámos a esta proposta e também faz um estudo dos efeitos do anterior tarifário, que está agora em vigor, em termos orçamentais. O atual tarifário está desatualizado, não só porque não se adequa ao Regulamento, mas também porque a estrutura que tinha era desfasada das recomendações da ERSAR. Analisando o atual tarifário da água, verificamos que o sistema é quase sustentável, porque o diferencial negativo acumulado de três anos é de cerca de 126.000,00 euros. É questão é contudo outra. Se atentarmos o tarifário, verificamos que ele tem uma grande amplitude e um grande desfasamento quanto ao preço que a água fica para o Município. Constatamos desde logo que o primeiro escalão está de facto desajustado, era tributado 0,36 € por metro cúbico quando o custo para o Município é de 0,69 €. Acresce que no novo Regulamento temos tarifas especiais para pessoas que tenham poucos recursos económicos quando o anterior não previa isso, daí que tinha que ser o próprio tarifário a espelhar essa mesma função. Era por isso, que o primeiro escalão começava por um valor tão baixo. Todas as recomendações dizem que a água deve ser paga ao preço justo e o preço justo, para nós, é tendencialmente 0,69

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014***

€, que é aquilo que custa para o Município. Assim, o valor do escalão mais baixo deste novo tarifário situa-se 0,59 €, ainda assim abaixo do valor de custo. Encontrado esse valor, houve uma lógica progressiva aplicando-se uma percentagem que, neste caso, é da ordem dos 25%, com exceção do último escalão. Estima-se que este novo tarifário vá manter a atual receita, que é na ordem dos 980.000,00 euros, mas vai agora cumprir as recomendações da ERSAR e cumprir escrupulosamente o regulamento aprovado por unanimidade neste executivo. Eu resumo não vai haver aumento substancial da água, é uma mera atualização que não aumenta a receita municipal e o propósito é ajustar a estrutura tarifária ao Regulamento e às recomendações, tanto da ERSAR como as decorrentes da lei da água ou ainda da lei 73/2013.

Quanto ao saneamento, o que tínhamos até aqui era um enorme desajustamento entre os proveitos e os custos. Aqui sim, a diferença é brutal. Em três anos temos um diferencial de quase 1.300.000,00 euros. A atual estrutura é quase simbólica, daí que houve necessidade de a ajustar. Partindo de um valor de custo base para a autarquia de 0,61 € fixamos um valor para o primeiro escalão de 0,46 €, bem abaixo do custo unitário. Há aqui uma questão importante que o Regulamento prevê e que aplicamos no tarifário. Para cálculo dos valores consumidos serão considerados 90% do consumo da água. A partir daqui a lógica é a mesma do tarifário da água. Os restantes escalões sofrem um aumento de cerca de 25% do escalão anterior. Neste tarifário há de facto um aumento, aproximando a receita dos custos, mas ainda assim abaixo destes se considerarmos os custos diretos e os de investimento.”

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “as questões colocadas aqui por mim são naturalmente questões que eu pretendo que sejam esclarecidas da maneira mais educada possível. O Senhor Presidente ao apelidar algumas das minhas afirmações de irresponsáveis, causa-me, como é evidente, grande desagrado mas, Senhor Presidente, tentarei lidar sempre consigo da maneira correta e mais urbana como não pode deixar de ser. Para terminar, continuarei sempre com a mesma educação a colocar o problema dos Acessos à A1, mesmo que o Senhor Presidente ache o pedido de esclarecimento irresponsável e sempre, a partir de hoje, cuidarei de saber qual é o estado da Piscina de Vila Nova de Anços para saber se V. Exa. pretende fechá-la.

Feita esta introdução, com a educação que me é apanágio, eu iria direto ao assunto que nos traz aqui neste momento. É obvio que nós não podemos ser insensíveis ao custo de um sistema desta natureza e ao facto de esse sistema, ano após ano, dar

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014***

prejuízo. Naturalmente o nosso sentido de voto será sempre no sentido construtivo, de avaliação ponderada de uma situação que a todos nos preocupa. A Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, a partir de 2010, define os critérios de cálculo e já a partir de 2010 apela aos Municípios para terem algum tipo de intervenção em situações desta natureza. Primeiro, porque é que desde 2010 esta Entidade Reguladora fala deste assunto e só em 2014 é que os senhores, aqui em Soure, apresentam uma sugestão?

Segundo, no documento que nos foi entregue é referido que, por exemplo, no sector da água, só em 2013, há, no âmbito dos fornecimentos e serviços externos, um gasto de 563.000,00 euros. Gostaria que me esclarecesse que fornecimentos e serviços externos são estes?

Terceiro, refere o Senhor Presidente que o ideal para si e que, porventura, parece ser uma política adequada, é que todos os anos devíamos atualizar os tarifários. Compreendemos essa posição.

Quarto, no caso do abastecimento público de água, o prejuízo global vai, neste momento, em 126.000,00 euros e eu queria recordar-lhe que, só em setembro, passado em alcatroamentos eleitorais, os Senhores desbarataram um milhão de euros. Agora a sua preocupação pelo défice do prejuízo de 126.000,00 euros no abastecimento público de água é uma situação de “ai Jesus”... De qualquer maneira, distingo as duas situações e em relação a esta última, que é o abastecimento de água, que é o que nos preocupa hoje, também me preocupa o prejuízo desta dimensão.

Por último e concretizando, acho que este é um documento sério, é um documento que tem subjacente um estudo económico aprofundado que nós muito apreciamos, e portanto, sobre a matéria em apreço não podemos ter grandes dúvidas em relação às posições a tomar. Mas, em modo algum, neste documento, e em lado algum, da proposta do Senhor Presidente, nós entendemos que há uma procura intensa na própria eficiência do sistema, ou seja, em lado algum, neste documento e nas suas posições Sr Presidente há um desejo concreto de tudo fazer para que a eficiência do sistema seja aquela que possa conduzir a que os cidadãos paguem menos porque o sistema funcionará melhor. Queria aliciá-lo a que connosco refletíssemos também sobre isso, e se não valeria a pena, numa fase previa ao próprio aumento dos custos, termos uma ação intensa, no sentido de que a eficiência do sistema seja a mais adequada. Nas conversas que fomos tendo com os funcionários, ficámos com duas ideias muito claras: primeira, é que uma parte substancial da nossa rede é obsoleta; segundo, temos equipas operacionais muito bem formadas, portanto, as duas coisas podiam conciliar-se no sentido de que a eficiência do nosso sistema fosse claramente operacionalizada. Foi-nos referido que as percas do sistema são uma

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014***

constante, acho que aí também devíamos atuar no sentido de tudo fazer para que uma situação dessa natureza não ocorra com a dimensão que nos parece que está a acontecer neste momento porque a água é um bem fundamental. Por exemplo, no caso de Cantanhede, a água, neste momento, é gerida de uma forma que permite à Câmara Municipal de Cantanhede produzir preços substancialmente inferiores àqueles que o Senhor Presidente está a propor para o Concelho de Soure. O que me foi referido é que há uma procura incessante por parte do Município de Cantanhede no sentido de estar continuamente alerta em relação a situações anómalas que possam prejudicar o cidadão e o bolso do utente.

A proposta que nos está aqui a ser feita é para o caso concreto do exemplo que é dado na página 21, é de que uma família de quatro pessoas que gaste 180 m³ de água por ano e que pague 255,00 euros passe a pagar 342,00 euros, ou seja, um aumento de 35%. É isso que é proposto aos Vereadores e é essa a proposta aos cidadãos do nosso Concelho e nós não podemos concordar com isto. É óbvio que tendo em linha de conta a situação económica do nosso Município e a necessidade de que um bem desta natureza tenha um ajuste no sentido de não dar défice, ano após ano, porventura, podemos concordar, mas não nos parece adequado que a aproximação do bem público àquilo que é o seu custo seja feito de um ano para o outro, numa dimensão desta natureza. Por isso, Senhor Presidente, permitia-me dar-lhe uma sugestão, em nosso nome, e que pudesse avaliar ou pelo menos dar resposta à mesma, é que tentando encontrar aquilo que é o preço justo para a utilização, nomeadamente da água no nosso Município, que essa faturação fosse alcançada de uma maneira não tão abrupta como aquilo que é aqui apresentada, mas faseada, ou seja, parece-nos a nós que não seria destituído de sentido se pudessemos trabalhar no sentido que este aumento fosse feito de uma maneira gradual nos próximos dois/três anos, atingindo na mesma os objetivos apresentados. A ser feito da maneira como nós estamos a sugerir parece-nos que é uma decisão de algum bom senso, de modo a que não caia no bolso do utilizador de um dia para o outro, os custos que até agora não foram calculados. A não ser assim, devo dizer-lhe que vamos ficar com uma das águas mais caras da nossa região, o que não é manifestamente algo que não nos devemos orgulhar e eu acho que, acima de tudo, serão os cidadãos que irão pagar de uma maneira intensa, abrupta e brutal, aquilo que nos últimos anos não foi feito, que foi o tal reajustamento que o Senhor Presidente, e muito bem, entende que deve ser feito, ano após ano.”

O Senhor Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “esta é uma matéria muito sensível e que tínhamos que, algum dia, vir a discutir e tomar decisões, porque foi para isso que fomos eleitos. O abastecimento de água, o saneamento de águas

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014***

residuais e a gestão de resíduos são os setores estratégicos na atividade de uma Autarquia. Na opinião da CDU, setores que na Autarquia de Soure foram desvalorizados, não tendo havido uma política de investimento na sua sustentação e a recolha de lixo é bem o exemplo disso, e certamente o saneamento também. Dos dados que nos foram cedidos e daquilo que nos foi possível trabalhar, nos últimos três anos o sistema acumulou 126.000,00 euros de prejuízo correspondendo a uma taxa de cobertura de 95,9%. O valor da receita tem vindo a diminuir de 2011 para 2013. Os custos de 2013 são inferiores a 2012, mas são superiores aos de 2011. A receita obtida com o aumento proposto é de cerca de 986.000,00 euros, o que representa uma passagem da taxa de cobertura de 94,1% para 96,2%.

Compreendo que a atuação na receita traz resultados imediatos, através do aumento dos preços, no entanto, só poderemos aceitar isto com uma atuação, com um plano sustentado na intervenção dos custos do sistema. O sistema tem que ter intervenções, quer ao nível das águas, quer ao nível do saneamento, combatendo a fraude, mas também a redução das perdas elevadas. Segundo os serviços, 50% da água tratada é perdida, ou seja, há um desperdício e isto é um valor assustador.

Sobre as águas residuais, dizer que os proveitos têm-se reduzido nos últimos três anos e os custos têm aumentado de ano para ano. Este é o sistema mais preocupante e aquele que maior aumento vai ter na fatura que vai chegar a casa dos Municípios. Analisando os valores de 2011, 2012 e 2013, este tarifário vai fazer com que a taxa de cobertura passe de 28,2% para uma taxa de cobertura de 64,5%.

As nossas preocupações devem estar centradas nas necessidades de reparação da rede, mas também nas necessidades de investimento na sua remodelação e apostas noutros modelos e soluções. O problema é que a otimização da rede e/ou eventual alteração do fornecimento, implica disponibilidade financeira que não se obtém apenas com o aumento da tarifa. Sem o recurso a outro tipo de financiamento que não o obtido no tarifário, dificilmente iremos conseguir fazer face à despesa corrente, não há solução para este problema. É necessário definir, na nossa opinião, o plano de intervenção no sistema que permita atuar sobre os lados do custo do sistema e não unicamente na receita.

Sobre esta matéria, é urgente a implementação de uma contabilidade de custos, uma contabilidade analítica no sistema e gostaríamos de acompanhar toda esta solução.

Por último, gostaria de fazer aqui um alerta. Penso que deveríamos tudo fazer para que a verba inscrita em Plano para a área do saneamento não fosse “desviada” para outros setores e que fosse cumprida porque, certamente, continuará a ser escassa para a necessidade do sistema.”

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014***

O Senhor Vice Presidente Dr. Jorge Mendes referiu que: “em complemento à minha intervenção e na sequência das duas intervenções anteriores, respondendo ao Senhor Vereador, Dr. Carlos Páscoa, sobre o valor do fornecimento de serviços externos, no valor de 554.000,00 euros, embora não lha faça uma decomposição exaustiva, tive o cuidado de procurar alguns elementos. Grosso modo, temos custos com eletricidade no valor de 284.000,00 euros, combustíveis com 25.000,00 euros, conservação e reparação - 56.000,00 euros, reparações - 14.000,00 euros, subcontratos - 27.000,00 euros, comunicações - 17.000,00 euros, encargos de cobrança - 14.000,00 euros. Penso que respondi com as rubricas essenciais à questão colocada.

Quanto à otimização do sistema, de facto, esta questão é importante e o Executivo, desde o início, tem-se pautado por uma tentativa da melhoria do sistema. De facto, ultrapassámos algumas insuficiências do sistema, estou-me a lembrar, por exemplo, dos contadores avariados, que eram 220, e posso referir que agora a média mensal de contadores avariados são cerca de 30. Uma das primeiras coisas que fizemos foi “atacar” neste sector e tentar recuperar os contadores. Em Novembro passámos para 191, em Dezembro 178, em Janeiro 172, em Fevereiro 120, em Março 125, em Abril 106 e em Maio 80. Posso dizer-vos que em Junho e Julho já recuperámos bastante e sei que estamos muito aquém dos 80 contadores avariados, tendo em atenção que entram mensalmente cerca de 30 contadores avariados. Não há dúvida que estamos a otimizar o sistema.

Há de facto perdas de água, como a Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu, por insuficiência deste sistema como de qualquer outro, de facto há muita que foge ao sistema, mas há que tentar melhorar essa faceta.

Quanto à questão levantada pelo Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa, de atualizarmos gradualmente este tarifário foi isso exatamente que fizemos. Só entendo essa sua posição se porventura terá chegado à conclusão, errada, que este tarifário implementado cobre integralmente os custos. Só assim é que entendo a sua posição. Acontece que este tarifário não vai atualizar integralmente os custos. Posso dizer-lhe que o total das receitas nestas duas componentes - águas e saneamento-, é de 1.131.000,00 euros. Já não falando nos custos de investimento só os custos diretos situam-se numa ordem de grandeza superior - 1.200.000,00 euros. Portanto, o valor até agora cobrado pela autarquia não paga sequer os custos diretos, quanto mais os custos de investimento. O que a autarquia tem feito são meras reparações pontuais. O que precisávamos fazer nalguns casos era substituir gradualmente alguns sectores, mas não o estamos a fazer porque o sistema não gera receitas suficientes para isso. Para lhe dar um exemplo, temos 28 bombas avariadas e

***15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014***

algumas desde Fevereiro de 2013, não mandámos arranjar, o sistema não gera dinheiro para isso, porque esta reparação custa na ordem dos 30.000,00 euros. O sistema não é eficiente e não é eficaz para se conseguir pagar os custos inerentes. Daí que, para o sistema ser eficiente, necessitávamos de uma receita de 1.600.000,00 euros, que, de resto, é aquilo que o estudo aqui revela.

Depois de um aturado estudo, fiz uma previsão do valor que este tarifário vai dar. O que me diz esse estudo é que o valor que vamos alcançar de receita situa-se aquém de 1.400.000,00 euros. O valor que deste tarifário resulta anda acima dos custos fixos (na ordem dos 200.000,00 euros), repõem algum custo de investimento, mas está muito aquém dos custos que deveríamos estar a cobrar. Respondendo diretamente, este tarifário é um tarifário que repõe gradualmente os custos e vai de encontro àquilo que o senhor vereador pretende - um aumento gradual dos custos. No futuro, poderá haver necessidade de o atualizar novamente pretendendo-se cobrir integralmente os custos. Este aumento, pode até ser único neste sentido, mas não repõe integralmente os custos diretos e os custos de investimento, portanto, neste sentido, pode ser considerado gradual.”

O Senhor Presidente referiu que: “desde abril que lancei o repto para a atualização deste tarifário para que, de uma forma séria e responsável, não pudéssemos viver duas coisas contraditórias. Por um lado indignarmo-nos porque é que em três anos não foi atualizado o valor, quando nesta Câmara apenas estão três Vereadores que participaram neste Executivo e dois deles estão do lado da sua bancada. Todos nós fomos eleitos em 29 de Setembro de 2013, não para justar contas com o passado, mas para dar algum futuro ao Concelho de Soure. Estou aqui, não para virar isto do avesso, mas para ser encontrado um outro caminho, com responsabilidade, com sacrifício, que nos pode fazer andar arredados das grandes cortesias e das grandes simpatias da política no sentido da boa harmonia social, de ter discriminação positiva quanto basta no Concelho de Soure. Por exemplo, no caso do saneamento básico onde uma povoação inteira, durante vinte anos não paga um cêntimo de saneamento, um cêntimo de lixo, isto devia ter sido preocupação, isto é sentido de responsabilidade. Isto não dá votos, não é simpático vir propor aumentos todos os anos, de acordo com a taxa de inflação, de acordo com os índices ao consumidor, eu também não gostaria de estar aqui neste papel, mas há uma coisa que eu penso que nos une, acima de tudo, que é os princípios da seriedade, de honestidade e de tratar todos os Municípes por igual.

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014**

Não tenho que responder porque é que desde 2002, quando o Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa era Presidente da Assembleia Municipal, portanto a segunda figura máxima do Concelho até 2009 que passou também pelas funções de Vereador, nunca ninguém chamou à atenção desses Executivos. Não estou aqui para ajustar contas com o passado. Estou aqui para encontrar soluções e temos que cumprir a lei, onde a lei nos indica que o tratamento deve ser universal, que a justiça na cobrança de receitas do Município deve ser pelos serviços que o Município presta. Este é o setor mais empresarial do Município, porque trata-se da venda de um bem, que feita pela entidade municipal dentro das suas competências, que podia ser feito por uma empresa privada.

Este tarifário é uma adequação ao Regulamento que aprovámos, é uma adequação às normas e recomendações das entidades reguladoras, é uma adequação à realidade concelhia. Já aqui foi dito que com este tipo de gestão que temos hoje, no sentido da procura de uma cobrança justa da receita, nunca iríamos ter nem mais um metro de saneamento no Concelho. O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa volta a evocar que só no ano passado foi gasto mais de um milhão de euros em alcatoamentos num mês. Por aquilo que constato pelo resto do Município, porventura multiplicando isso por dez, nos próximos dez meses conseguíamos satisfazer as necessidades também dessa área. Se continuarmos a desperdiçar os recursos do Concelho e quando jurámos “*pela minha honra cumprir a missão que me foi confiada*”, isso implica gerir bem os recursos do Concelho.

Em 2010, na reunião de Câmara que atualizou os tarifários, há apenas duas intervenções, a Senhora Vereadora de então, Dra. Sónia Vidal, a lamentar o aumento das tarifas de água e saneamento, e outra intervenção minha, onde digo precisamente o contrário, que reconhecia grande faceta social da proposta do Senhor Presidente, mas que achava que devíamos ter logo aí ido mais além. Portanto, eu disse-o em 2010, nesta câmara, na qualidade de Vereador. Não quero criar a expectativa aos Sourenses de que tudo isto é fácil e que o Concelho fará sempre muito bom proveito deste desperdício de recursos e de não tratar todos os Municípios por igual, entre os que têm um serviço de saneamento e entre os que não têm. Porque era o que se fazia até agora, entre quem tinha serviço de saneamento e os que não tinham, quase não havia diferença. A fatura da água do Concelho de Soure sem saneamento é ligeiramente inferior para quem tivesse o tal serviço de saneamento. Desafio os Senhores Vereadores a aprovarem esta proposta e a propor correção à mesma, tal como eu vos dei tempo e pedi que sugerissem e reunissem com os serviços.

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014**

O certo é que o sistema está obsoleto, o sistema precisa de grandes intervenções e também precisa de se tornar justo. Como é fácil de demonstrar, a grande preocupação é o setor do saneamento básico, é aqui que se começa a fazer justiça com este tarifário e com este regulamento.”

O Senhor Vice Presidente Dr. Jorge Mendes referiu que: “por exemplo, para 10 metros cúbicos de água, no tarifário atual paga 8,30 € e passa a pagar 10,13 € é um aumento de 1,70 €. Em 20 metros cúbicos de água, no atual tarifário paga 19,10 € e passa a pagar 18,42 €, diminui 70 cêntimos. No fundo, o total da água vai andar à volta da mesma receita dos anos anteriores, haverá, quando muito, em termos otimistas, cerca de 2% de atualização. É insignificante. Termino com as palavras do Professor Fernando Santana, pessoa que estimo muito já que tive a oportunidade de trabalhar com ele. É uma pessoa fantástica e com conhecimentos profundos sobre a matéria das águas. Dizia ele, a propósito da Entidade Reguladora das Águas-ERSAR e do trabalho que a ERSAR tem vindo a fazer ao longo destes anos, que o trabalho da ERSAR baseava-se sobretudo em evitar decisões políticas que se sobreponham à lógica da qualidade do serviço com tudo o que isso implica. O que é que isto implica? Implica necessariamente os aspetos económicos do sistema e da inevitável análise da recuperação dos custos face às tarifas praticadas.”

**18.1. Serviço de Abastecimento Público de Água - Tarifário
- Proposta**

Assunto: Serviço de Abastecimento Público de Água- Tarifário

Proposta

Considerando:

- O disposto no Regulamento do Serviço Público de Abastecimento de Água, aprovado recentemente;

-O regime financeiro das Autarquias Locais, estabelecido na Lei n.º 73/2013 e bem assim o quadro institucional para uma gestão sustentável das águas decorrente da Lei n.º 58/2005;

-As recomendações n.º 1/2009 e 2/2010 da ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos);

-O princípio da sustentabilidade económica e financeira dos serviços, baseado na recuperação tendencial dos custos da construção, manutenção e conservação das infraestruturas;

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014**

-A promoção da equidade de repartição do esforço de investimento e qualidade do serviço disponível e, ao mesmo tempo, do incentivo ao uso eficiente e racional da água;

-O primado da consciência social, baseada na garantia de acesso aos serviços, independentemente da capacidade financeira dos utilizadores finais, garantindo um acesso tendencialmente universal;

- A concordância com o enunciado no Estudo Económico, realizado pelo Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos do Município;

Propõe-se que a Câmara Municipal, de acordo com a legislação aplicável, aprove as seguintes tarifas:

| Abastecimento de Água | Euro/Mês |
|--------------------------------|-----------------------------|
| Tarifa Fixa | Ø do contador |
| 1. Utilizadores domésticos | |
| ≤ 25 mm | 3,50 |
| > 25 mm ≤ 30 mm | 5,90 |
| > 30 mm ≤ 50 mm | 29,90 |
| > 50 mm ≤ 100 mm | 59,90 |
| > 100 mm ≤ 300 mm | 119,90 |
| 2. Utilizadores não domésticos | |
| ≤ 20 mm | 3,60 |
| > 20 mm ≤ 30 mm | 5,90 |
| > 30 mm ≤ 50 mm | 29,90 |
| > 50 mm ≤ 100 mm | 59,90 |
| > 100 mm ≤ 300 mm | 119,90 |
| | |
| Tarifa Variável | m3 de água consumida |
| 1. Utilizadores domésticos | |
| 1.º Escalão ≤ 5 m3 | 0,59 |
| 2.º Escalão > - ≤ 15 m3 | 0,74 |
| 3.º Escalão > 15 - ≤ 25 m3 | 0,92 |
| 4.º Escalão > 25m3 | 1,26 |
| 2. Utilizadores não domésticos | 1,26 |

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014**

| Tarifários Especiais | Artigo 65.º do RSAPA |
|---------------------------------------|---|
| 1. Utilizadores domésticos | |
| a) Social | |
| Tarifa fixa | Isento |
| Tarifa variável | O 1.º Escalão da tarifa variável dos utilizadores domésticos é alargado em 5 m3 por cada membro que ultrapasse o primeiro elemento, com o limite mensal de 15 m3. |
| b) Familiar | |
| Tarifa fixa | Igual aos dos utilizadores domésticos |
| Tarifa variável | Escalões com benefício (1.º e 2.º Escalões aplicável aos utilizadores domésticos) Agregado com 5 membros: O 1.º Escalão é alargado em 5 m3 (1.º Escalão: ≤ 10 m3); Agregado com mais de 5 membros: 1.º Escalão: ≤ 10 m3; 2.º Escalão é alargado em 5 m3 por cada membro que ultrapasse o 5º elemento. |
| 2. Utilizadores não domésticos | |
| Tarifa fixa | Igual aos dos utilizadores não domésticos |
| Tarifa variável | 0,63 euros/m3 (50% da tarifa dos utilizadores não domésticos) |

| Serviços Auxiliares | Euro |
|-----------------------|------|
| 1. Execução de ramais | |

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014**

| | |
|---|--------|
| Até 4 m com tubo de ½ ou ¾ | 152,34 |
| Até 8 m com tubo de ½ ou ¾ | 219,37 |
| Até 4 m com tubo de 1' | 158,43 |
| Até 8 m com tubo de 1' | 231,56 |
| Até 4 m com tubo de 1' e ¼ | 176,72 |
| Até 8 m com tubo de 1' e ¼ | 255,93 |
| Até 4 m com tubo de 1' e ½ | 176,72 |
| Até 8 m com tubo de 1' e ½ | 255,93 |
| Cada metro adicional | 21,33 |
| 2. Instalação do contador | 33,51 |
| 3. Realização de vistoria aos sistemas prediais | 33,51 |
| 4. Suspensão do fornecimento (por incumprimento ou a pedido do utilizador) | 30,47 |
| 5. Restabelecimento do fornecimento (por incumprimento ou a pedido do utilizador) | 30,47 |
| 6. Transferência do contador | 36,56 |
| 7. Leitura extraordinária dos consumos de água* | 30,47 |
| 8. Verificação extraordinária do contador (aferição) a pedido do utilizador ** | |
| 8.1. ≤ 25 mm | 37,78 |
| 8.2. > 25 mm - ≤ 40 mm | 42,66 |
| 8.3. > 40 mm | 79,22 |

* Tarifa devolvida se os valores constantes da leitura (fatura) não estiverem corretos.

** Tarifa devolvida se a avaria, a existir, não for imputável ao utilizador.

Aos valores propostos acresce IVA à taxa legal em vigor: Abastecimento Público de Água (6%) e serviços auxiliares (23%).

Soure, 8 de agosto de 2014
O Presidente da Câmara Municipal de Soure
Mário Jorge Nunes

Deliberado, por maioria, com quatro (4) votos a favor da Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e dois (2) votos contra dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - CDS/PP - PPM - Dr. Carlos Páscoa e Dra. Márcia Travassos -, e uma (1) abstenção do Senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD - CDS/PP - PPM, Dr. Santos Mota, aprovar a proposta de Tarifário do Serviço de Abastecimento Público de Água.-----

**18.2. Serviço de Saneamento de Águas Residuais - Tarifário
- Proposta**

Assunto: Serviço de Saneamento de Águas Residuais- Tarifário

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014**

Proposta

Considerando:

- O disposto no Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, aprovado recentemente;
- O regime financeiro das Autarquias Locais, estabelecido na Lei n.º 73/2013;
- As recomendações n.º 1/2009 e 2/2010 da ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos);
- A natureza quase simbólica do Tarifário em vigor, aprovado em 20 de novembro de 2002;
- O princípio da sustentabilidade económica e financeira dos serviços, baseado na recuperação tendencial dos custos da construção, manutenção e conservação das infraestruturas;
- A promoção da equidade de repartição do esforço de investimento e qualidade do serviço disponível e, ao mesmo tempo, do incentivo ao uso eficiente e racional da água;
- O primado da consciência social, baseada na garantia de acesso aos serviços, independentemente da capacidade financeira dos utilizadores finais, garantindo um acesso tendencialmente universal;
- A concordância com o enunciado no Estudo Económico, realizado pelo Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos do Município;

Propõe-se que a Câmara Municipal, de acordo com a legislação aplicável, aprove as seguintes tarifas:

| Tratamento de Águas Residuais | Euro/Mês |
|--------------------------------------|--|
| Tarifa Fixa | |
| Utilizadores do tipo doméstico | 3,50 |
| Utilizadores do tipo não doméstico | 3,60 |
| | |
| Tarifa Variável | Sobre 90% volume de Água consumida (m3) |
| Utilizadores do tipo doméstico | |
| 1.º Escalão ≤ 5 m3 | 0,46 |
| 2.º Escalão $> 5 - \leq 15$ m3 | 0,58 |
| 3.º Escalão $> 15 - \leq 25$ m3 | 0,72 |
| 4.º Escalão > 25 m3 | 0,90 |
| Utilizadores do tipo não doméstico | 0,90 |
| | |
| Tarifários Especiais | Artigo 65.º do RSAPA |
| 1. Utilizadores domésticos | |
| a) Social | |

**15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014**

| | |
|---------------------------------------|---|
| Tarifa fixa | Isento |
| Tarifa variável * | O 1.º Escalão da tarifa variável dos utilizadores domésticos é alargado em 5 m3 por cada membro que ultrapasse o primeiro elemento, com o limite mensal de 15 m3. |
| b) Familiar | |
| Tarifa fixa | 3,5 euros |
| Tarifa variável * | Escalões com benefício (1.º e 2.º Escalões aplicável aos utilizadores domésticos) Agregado com 5 membros: O 1.º Escalão é alargado em 5 m3 (1.º Escalão: ≤ 10 m3); Agregado com mais de 5 membros: 1.º Escalão: ≤ 10 m3; 2.º Escalão é alargado em 5 m3 por cada membro que ultrapasse o 5º elemento. |
| 2. Utilizadores Não domésticos | |
| Tarifa fixa | 3,6 euros |
| Tarifa variável * | 0,46 euros/m3 (redução de 48.89% da tarifa dos utilizadores não domésticos) |

| Serviços Auxiliares | Euro |
|---|--------|
| 1. Execução de remais | |
| Até 5 m com diâmetro de 125 | 298,52 |
| Até 10 m com diâmetro de 125 | 454,57 |
| Até 5 m com diâmetro de 160 | 305,31 |
| Até 10 m com diâmetro de 160 | 468,14 |
| Cada metro adicional | 30,54 |
| 2. Limpa fossas | |
| 2.1. Até um tanque | 10 |
| 2.2. Por cada tanque ou fração além do primeiro | 6 |
| 3. Instalação de medido de caudal | 33,51 |
| 4. Realização de vistoria aos sistemas prediais | 33,51 |

* Aplicável sobre 90% do volume de água consumida.

Aos valores propostos acresce IVA à taxa legal em vigor: Serviço de Saneamento de Águas Residuais (isento) e serviços auxiliares (23%)

Soure, 8 de agosto de 2014
O Presidente da Câmara Municipal de Soure
Mário Jorge Nunes

*15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 11 de Agosto de 2014*

Deliberado, por maioria, com quatro (4) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e dois (2) votos contra dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - CDS/PP - PPM - Dr. Carlos Páscoa e Dra. Márcia Travassos -, e uma (1) abstenção do Senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD - CDS/PP - PPM, Dr. Santos Mota, aprovar a proposta de Tarifário do Serviço de Saneamento de Águas Residuais.-----